

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.010 • 78 Páginas

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 032/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/2019-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar os servidores **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, **Código CDS-2**, **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, **Código CDS-2**, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, **Código CDS-2** e **ÉRICA GUEDES DE SOUSA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-3**, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de realizarem o acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 16 e 17.09.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
HASH: 2019-0926-0001-4190

PORTARIA Nº 033/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 030/CG

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA BARBOSA MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de realizar acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 17.09.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
HASH: 2019-0926-0001-4058

PORTARIA Nº 034/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/2019-CAEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em visita e inauguração de obras em parceria com a Prefeitura Municipal, no dia 17.09.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
HASH: 2019-0926-0001-4059

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 131/2019-CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 DE 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA**, Extensionista Agropecuário, matrícula n.º. 1024027, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **EDMILSON CANTUÁRIA**

DANTAS, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019341, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá e **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de **60 (sessenta dias)**, denúncia especificada no **Processo de nº 26.000.000.161/2017 – DIAGRO**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado

HASH: 2019-0926-0001-4071

PORTARIA Nº 132/2019-CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto no Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, Professora, matrícula n.º 2344195, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição), **IRACENIR PENA VALES**, Professor, matrícula n.º 2351386, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição) e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de **60 (sessenta dias)**, denúncia especificada no **Processo de nº 164.105593/2018 – SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado

HASH: 2019-0926-0001-4072

PORTARIA Nº 133/2019-CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto no Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, Professora, matrícula n.º 2344195, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição), **IRACENIR PENA VALES**, Professor, matrícula n.º 2351386, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá (Transposição) e **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 1019360, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de **60 (sessenta dias)**, denúncia especificada no **Processo de nº 164.182492/2017 – SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado

HASH: 2019-0926-0001-4073

PORTARIA Nº 134/2019-CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, obedecendo ao Princípio da Legalidade, do devido Processo Legal e tendo em conta que a Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 234/2017-CONTROLADORIA/CGE, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 6576 de 06 de dezembro de 2017, com circulação em 06 de dezembro de 2017, em seu Memorando n.º 003/2017/CPAD/06/CCG/CGE, de 15/12/2017, solicitou a substituição dos respectivos membros da Comissão, por terem arguido a suspeição destes, na forma do Art. 20 da Lei n.º 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA**, Extensionista Agropecuário, matrícula n.º 1024027, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **EDMILSON CANTUÁRIA DANTAS**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019341,

pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá e **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula nº. 1048934, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** destinado a apurar, no prazo de **60 (sessenta dias)**, denúncia especificada no **Processo de nº 164.163325/2015-SEED e 2872000078/2016-CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado
HASH: 2019-0926-0001-4074

Defensoria Pública

PORTARIA Nº.190/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as seguintes portarias:

Portaria nº119/2019-DPE/AP,
Portaria nº120/2019-DPE/AP,
Portaria nº121/2019-DPE/AP e
Portaria nº122/2019-DPE/AP,

Todas datadas em 27/08/2019 e publicadas no D.O.E nº6991, de 29/08/2019, com circulação no dia 29/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 25 de setembro de 2019.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-0926-0001-4078

PORTARIA Nº. 192/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de

25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Ofício nº 192/2019-NUPEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar Defensor(a) Público(a), que tiver disponibilidade, a se voluntariar para participar de ação social que ocorrerá no dia 28/09/2019, na Escola de Ensino Fundamental **JARDIM FELICIDADE**, localizada na Rua Sebastião Queiroz de Alcântara, nº119, bairro Jardim Felicidade.

Art.2º - O(a) Defensor(a) Público(a) que se voluntariar a participar da supramencionada ação, terá direito a 01 (um) dia de folga.

Art. 3º - O(a) Defensor(a) Público(a) voluntário(a) deverá confirmar sua participação até o dia 27 de setembro de 2019, no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 25 de setembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2019-0926-0001-4077

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-PMAP

Processo SIGA nº 00005/PGE/18
Pregão Eletrônico nº 033/19-CLC/PGE
ARP nº 069/19-CLC/PGE – vigência: 15/08/19 a 15/08/20
– DOE nº 6981/19

Processo de Utilização SIGA nº 00001/PM/19
Processo SIPLAG nº 340101.2019.00646-DOF

Contratante: **Polícia Militar do Amapá**, CNPJ nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **Status Produções Eireli-EPP**, CNPJ nº 10.452.968/0001-02. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da CF/88; Lei nº 10.520/02; LC nº 123/06, LC Estadual nº 108/18; DF nº 8.538/15; DF nº 5.450/05; DE nº 2.648/07, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90. **Objeto:** serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, visando atender as demandas da PMAP. Dotação e Preço: Unidade 340101, Fonte 101, Ação: 2310, PT nº1.34.101.06.181.0037.2310.0.1 60000, ND: 339039, NE nº 2019NE01953, de 02/09/19, **R\$ 38.208,00**. Vigência: de 02/09/19 até o recebimento definitivo do serviço. Data de assinatura: 02/09/19.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.

MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP
HASH: 2019-0926-0001-4096

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2019- PMAP (PROCESSO Nº 34.000.002/2019- DCC)

PARTÍCIPES: **Polícia Militar do Amapá- PMAP**, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16 e, de outro lado, a **Escola de Administração Pública do Amapá- EAP**, CNPJ (MF) nº 01.687.152/0001-77. OBJETO: organização e promoção de atividades de formação técnica-administrativa em todos os âmbitos em que se fizerem adequados para a execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais- **CAO**, a ser realizado junto à EAP, destinado exclusivamente à capacitação de Oficiais Intermediários do Quadro Combatente da PMAP, mediante atividades complementares de interesse comum. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 1.34.101.06.181.0037.2704.0.1 60000, Fonte 101, ND nº 339093, valor de **R\$ 66.182,40**, a ser transferido à EAP- UO 13203 por descentralização orçamentária. PRAZO DE VIGÊNCIA: de **04/09/2019** a **31/12/2019**. ASSINATURA: 04/09/2019. SIGNATÁRIOS: **CEL QOPMC José Paulo Matias dos Santos- Comandante Geral da PMAP** e o **Sr. Jorielson Brito Nascimento- Presidente da EAP**.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP
HASH: 2019-0926-0001-4097

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso, em favor do Credor - 10.272.137/0001-59 **H FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA - EPP**, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de materiais de limpeza, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2019PD01789	14/08/2019	48.034,44

1º-A empresa acima é fornecedora de equipamentos materiais de limpeza destinados a manutenção predial da PMAP;

2º- A Programação de desembolso é referente aquisição materiais de limpeza destinados a manutenção dos quartéis da PMAP. Ata de Registro de Preços nº 001/2019-CLC/PGE, **Processo de Utilização SIGA: 00013/PM/2019. Processo siplag: 340101.2019.00411-DOF**. Conforme DANFE 000.000.462, de 16/07/2019, Protocolo

de Utilização : 316190002213433 e até a presente data não foi quitado junto a empresa fornecedora de materiais;

3º-O débito em questão tem inviabilizado a entrega de nova remessa de materiais visto que a empresa não firmará nenhum acordo de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados, ocasionando prejuízo nas atividades administrativas da instituição.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Macapá, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2019-0926-0001-4095

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, **FORNECEDOR – LOCAMIL SERVICOS LTDA.**, correspondente a dispêndios com contratação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02186	17/09/2019	180.879,06
2019PD01787	14/08/2019	143.006,56
2019PD01786	14/08/2019	33.058,44

1.A empresa acima citada, fornece serviços de locação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, que atuam no Policiamento Ostensivo nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jarí;

2.A necessidade de conservar a frota de veículos locados para Polícia Militar/AP em devido estado de operacionalização, evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência, não prejudicando as diversas ações de policiamento preventivo nesses municípios;

3.O débito em questão poderá inviabilizar o emprego da frota em sua totalidade, tendo em vista que a empresa **LOCAMIL** é responsável pela manutenção nas viaturas locadas, motivada pela falta de pagamentos e como consequência, a retenção dos referidos veículos;

4.Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana e demais municípios, precisa-se de um aparato específico e considerável de viaturas nas

ruas, qual seja: o fiel cumprimento do contrato, que são 40 viaturas empregadas;
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 23 de setembro de 2019.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2019-0926-0001-4094

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso, em favor do Credor **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC (MATRIZ)**, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de munições reais, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02199	23/09/2019	281.185,00
2019PD02198	23/09/2019	281.185,00

1º-As dificuldades encontradas na aquisição de componentes de recarga de munição para suprir as necessidades da instituição PMAP;

2º- Sendo que o tal débito até a presente data não foi quitado com a Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, empresa autorizada no País a vender suprimento de munições e seus componentes para as Forças Auxiliares e Reserva do Exército;

3º - O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições visto que a empresa não firmará nenhum contrato de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados;

4º-O prejuízo em relação às instruções dos cursos que se aproximam e que estão em andamento na instituição (CFSD e CFS) pois a ausência de componente para fabricação de munições recarregadas para treino (espoleta, pontas, pólvora e estojos) causará perdas nas instruções;

5º-Considerando que a falta de munição e seus componentes compromete o serviço ostensivo preventivo e deixa um lapso de insegurança tanto para o Policial que efetua as rondas quanto para a sociedade em geral;
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Macapá, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2019-0926-0001-4093

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (REPETIÇÃO) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e manutenção de aparelhos extintores, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/10/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/10/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/10/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 33131-2839 e o Edital completo e seus anexos pelos e-mails: licita13@pge.ap.gov.br e licita13.clc@gmail.com e endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2019-0926-0001-4056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-PGE

CONTRATO Nº 006/2019-PGE/AP, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: Empresa: **N P CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração públicas, em ambiente web, com a assinatura de acesso anual de sistema de Banco de Preços para Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Vigência **12(doze) meses** contados de 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total: **R\$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).**

Data da Assinatura: 03/09/2019. **Processo nº 163.517169/2019**. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.092.0041.2301 - Natureza de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos 101-RTU, Signatário: **Narson de Sá Galeno**-Ordenador de Despesas.

Republicado por ter saído com incorreções.
HASH: 2019-0926-0001-4079

PORTARIA Nº 480/2019-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 023/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo comissionado de Subprocurador Geral do Estado, para participar de audiência, e **1ºSGT QPPMC Claudio Mendes Júnior**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 25 a 27 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Setembro de 2019.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417
HASH: 2019-0926-0001-4130

PORTARIA Nº 506/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 500/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **André de Carvalho Lobato**, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, para tratar de assunto particular, no período de 23 a 27 de Setembro do corrente ano, sem ônus para a Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 B
HASH: 2019-0926-0001-4127

PORTARIA Nº 507/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 264/2019 – GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, Procurador do Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM/PGE, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Subprocurador Geral do Estado, durante o impedimento do titular **Thiago Lima Albuquerque**, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2019-0926-0001-4128

PORTARIA Nº 508/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 4084/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da (P) nº 175/2016 - PGE, publicada no DOE nº 6262, de 16.08.2016, que designou o Procurador do Estado do Amapá, **Raul Sousa Silva Júnior**, para exercer atividades junto a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2019-0926-0001-4129

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 0016/2019 – GAB/SEPM

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/

SEPM, **Renata Apóstolo Santana** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 Agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Designar a Servidora **Alice Valena das Chagas Lobato** – Assessor Nível II, para desempenhar sua função como responsável pelo setor de comunicação da Secretaria Extraordinária de Política Para as Mulheres.

Macapá 25 de Setembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-0926-0001-4061

PUBLICIDADE



SABER, AGIR, PREVENIR.

**FIQUE ATENTO
AOS SINAIS**

#SETEMBROAMARELO



LIGUE 188



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 045/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA

EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – DEFENAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – DEFENAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

Considerando o Edital nº 044/2019 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO,

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Exame Documental e Médico da candidata convocada através do EDITAL Nº 044/2019 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 045/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA

EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – DEFENAP

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
65	MARIANA FERNANDES CARDOSO	APTO CONDICIONAL	APTO

HASH: 2019-0926-0001-4162

EDITAL Nº 188/2019 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0002592-95.2019.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Tribunal Pleno,

RESOLVE:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2019, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

CLAS.	NOME
1078	SAVIO LEITE SANTOS (M.S nº 0002592-95.2019.8.03.0000)

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução do Comando Geral PMAP, sito à R. Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beiro.

Data: 27 de setembro de 2019

Horário: Abertura dos Portões: 07h30min

Fechamento dos Portões: 08h00min

1.2 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula do candidato listado neste Edital fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos na data estipulada no item 1.1.

1.5 No ato da matrícula o CFA fornecerá a lista de materiais necessários para uso pessoal durante o CFSD/2019, bem como esclarecerá acerca das diretrizes básicas de funcionamento do curso.

1.6 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, será considerado eliminado.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.8 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2019 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD

QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2019, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).

2.4 O soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será excluído da Corporação.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

HASH: 2019-0926-0001-4171

PORTARIA Nº 736/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105818-5	ELANE DOMENICA CUNHA DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
2	0105701-4	PATRICK DE CASTRO CANTUARIA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4156

PORTARIA Nº 737/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099793-5	ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	20/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
2	0099573-8	DANILO MONTEIRO MONTEIRO	3ª/IV	3ª/V	21/07/2016
			3ª/V	3ª/VI	21/01/2018

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0105726-0	JAIR PEREIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0926-0001-4154

PORTARIA Nº 738/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105762-6	JOSE RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR	3ª/V	3ª/VI	09/07/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105728-6	DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
3	0105903-3	ERICA ANTUNES JIMENEZ	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108818-1	NATALY COSTA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0105774-0	RENATA DAS GRACAS BARBOSA MARINHO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

6	0105770-7	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	3ª/V	3ª/VI	13/08/2019
---	-----------	-----------------------------	------	-------	------------

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0102226-1	THAIS FERREIRA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	27/01/2015
			3ª/IV	3ª/V	27/07/2016

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0105843-6	ERCILIO RAMOS DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
9	0105807-0	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
10	0105899-1	MARCIO RENNE CUTRIM PIRES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
11	0105805-3	RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
12	0090191-1	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
13	0105803-7	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
14	0105801-0	STEFANE SANTOS CORREA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0109228-6	JOSE MAURO VIANA SILVA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0105813-4	HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4157

PORTARIA Nº 739/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106941-1	NAIRA NEIVA MEDEIROS DE ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0107001-0	DAVI ALMEIDA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0102430-2	IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES	3ª/V	3ª/VI	23/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	23/07/2019
4	0099729-3	LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO	3ª/V	3ª/VI	21/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
5	0102400-0	MARCIO NUNES LEITE	3ª/V	3ª/VI	16/01/2018
			3ª/VI	2ª/I	16/07/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0105766-9	ALEXSANDRA BENEVIDES DAMASCENO	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
7	0105768-5	DARCIANE PEREIRA GOMES	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
8	0105839-8	DEOSGENES ALVES DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
9	0105841-0	EDILSON DA SILVA WANZELER	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
10	0105847-9	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0109226-0	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	3ª/III	3ª/IV	03/11/2017
			3ª/IV	3ª/V	03/05/2019
12	0108821-1	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	3ª/III	3ª/IV	10/11/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/05/2019
13	0109266-9	PAULO JUSTINO DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0105838-0	CLEUDON MARQUES BATISTA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
15	0105809-6	ORLANDO MARTINS CARVALHO	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
16	0105863-0	WENDEL ARANHA PINTO	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

17	0102462-0	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	05/02/2018
			3ª/VI	2ª/I	05/08/2019

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0105842-8	ELCILENE NASCIMENTO COSTA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0108801-7	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: FISCAL AGROPECUARIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0108823-8	FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	3ª/IV	3ª/V	04/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4163

PORTARIA Nº 740/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099584-3	MARIANA AVELAR DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	20/01/2015
			3ª/IV	3ª/V	20/07/2016

2	0099587-8	NEUMA MARIA SIMOES ALVES	3ª/V	3ª/VI	13/11/2017
			3ª/VI	2ª/I	13/05/2019

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0105908-4	ADNILDO DE SOUSA REIS	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
4	0105825-8	EDILSON DE SOUZA SILVA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
5	0105764-2	HELIO ALVES BARBOSA FILHO	3ª/III	3ª/IV	15/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	15/12/2017
6	0105814-2	IACY RIBAMAR GONCALVES DE ALCANTARA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0111437-9	LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0105927-0	BRENDA ROCHA GUIMARAES	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
9	0106280-8	MARIA CELIA ARAGAO OLIVEIRA RIGAMONTI	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0105931-9	BERISVALDO ARAGAO PRAZERES	3ª/V	3ª/VI	01/06/2019
11	0105840-1	DIOGO PINHEIRO CARNIO	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
12	0105776-6	FABIANO DA COSTA DIAS	3ª/III	3ª/IV	15/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	15/12/2017

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0108822-0	FABIO DOS SANTOS SILVA	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
14	0113002-1	TELISON ROSA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	21/04/2018

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0105861-4	WALQUIRIA DE ARAUJO PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4161

PORTARIA Nº 741/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097301-7	BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
2	0105720-0	HERMENEGILDO CAETANO DE CASTRO NETO	3ª/III	3ª/IV	23/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
3	0106921-7	MAIRIA DE SOUSA LOPES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
4	0107155-6	ODILEIA CARDOSO OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
5	0105724-3	PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
6	0105727-8	RENATTA SANTOS SERAFIM	3ª/III	3ª/IV	23/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0108807-6	ALEXANDRE JOSE MACHADO BRAGANCA	3ª/IV	3ª/IV	03/05/2019
8	0108805-0	ANDRE PIMENTEL NASCIMENTO	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
9	0110984-7	ERICK SILVA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
10	0108827-0	IRALENE MARIA WANZELER GARCIA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
11	0108825-4	ISIS PENA DO COUTO	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
12	0111666-5	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0105787-1	REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0107317-6	MARIA DO CARMO MORAES DE BRITO VIDAL	3ª/III	3ª/IV	13/08/2016
			3ª/IV	3ª/V	13/02/2018

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0106920-9	LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCANTARA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
16	0105854-1	MARCELO PINHO SILVA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2017

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2013					
------------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0109268-5	MARCILENE NOGUEIRA MORAES	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4170

PORTARIA Nº 742/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105763-4	CHRISTIANNI LACY SOARES	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0111178-7	JAQUELINE HOMOBONO NOBRE	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0099788-9	BRUNO ALVES LIMA PORTO	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
4	0099726-9	PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0105857-6	NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL	3ª/III	3ª/IV	15/06/2016
			3ª/IV	3ª/V	15/12/2017

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0108826-2	ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
7	0108811-4	MARIANE NARDI	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0102224-5	ERALDO NEVES PEREIRA GOMES	3ª/VI	2ª/I	06/08/2019

Cargo: AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0108820-3	EDEN QUARESMA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	23/10/2017
			3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0099761-7	ADRIANA SANTOS LUZ	3ª/VI	2ª/I	03/08/2019
11	0099771-4	ALEX ROBERTO SAWCZUK	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
12	0100510-3	DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO	3ª/VI	2ª/I	27/07/2019
13	0099768-4	DIEGO DOS SANTOS FURTADO	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
14	0099781-1	FILIPE DO CARMO DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
15	0099764-1	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
16	0099782-0	MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	27/07/2016
			3ª/V	3ª/VI	27/01/2018
17	0099749-8	PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO	3ª/VI	2ª/I	29/07/2019
18	0102216-4	RAUL JOSE LOUDERO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
19	0099792-7	SANDRO LUIZ CARVALHO	3ª/VI	2ª/I	20/07/2019
20	0099770-6	SHEILA MARA DA COSTA MONTE	3ª/VI	2ª/I	29/07/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0106928-4	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
22	0105821-5	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
23	0105844-4	FABIO SILVA GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
24	0105810-0	ODINEY GAIA CORREA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0111414-0	FABIO CARDOSO LIMA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0105879-7	DANIELLE GALVAO SILVA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0099775-7	ADALBERTO SILVA DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019
28	0099774-9	ADMERVAL MARDEGAN	3ª/VI	2ª/I	03/08/2019
29	0099759-5	ALDEMIR SANTOS CORREA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019

30	0099784-6	ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	29/01/2015
			3ª/IV	3ª/V	29/07/2016
31	0099609-2	DIANE MORAES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019
32	0099783-8	EDILON DINIZ DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019
33	0099778-1	GABRIELA DA SILVA BELO	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
34	0099755-2	GILDO MORAES SOUZA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
35	0102152-4	INACIO BARRETO DA CAMARA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019
36	0099777-3	LEOMAR CASTRO DE MORAIS	3ª/VI	2ª/I	04/08/2019
37	0099753-6	MARIA SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019
38	0099773-0	MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
39	0099790-0	OSIAS SILVA	3ª/VI	2ª/I	16/07/2019
40	0099780-3	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	3ª/VI	2ª/I	21/07/2019
41	0099776-5	STANLEY MORAES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	28/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4165

PORTARIA Nº 743/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, 2 Padrões de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO AGROPECUARIA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102229-6	JOAO PINHEIRO NOVAIS	3ª/IV	3ª/V	21/07/2016
			3ª/V	3ª/VI	21/01/2018

Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105905-0	ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO	3ª/IV	3ª/V	02/01/2018
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2019
3	0105859-2	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	3ª/IV	3ª/V	09/01/2018
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2019
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	3ª/IV	3ª/V	07/05/2019
5	0111072-1	ANGELA MARIA BRAGA LOBATO	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
6	0108829-7	CAMILO PANTOJA CREAQ	3ª/IV	3ª/V	06/05/2019
7	0108809-2	CAMYLA RABELO SUSSUARANA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
8	0108810-6	CARLOS EDUARDO XAVIER	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
9	0109227-8	GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
10	0108813-0	HEBER LUIZ MELO MARECO	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019
11	0111571-5	NANIVALCI BENINCASA DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	28/05/2019
12	0108817-3	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	23/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4166

PORTARIA Nº 744/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:

Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105735-9	ALINE ENCINA BARRETO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
2	0105755-3	ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

3	0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
4	0105909-2	ELIZETHE ALFAIA LACERDA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
5	0105742-1	EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
6	0105757-0	ERIKA KZAM DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
7	0105748-0	FABIO ROMERO MAIA CARDOSO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
8	0106961-6	FLAVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
9	0105846-0	FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
10	0105744-8	GIL KLEVES ARAUJO SOARES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
11	0105907-6	JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
12	0105816-9	KELLY DA SILVA GONCALVES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
13	0105746-4	LAURO BARBOSA LIMA MACIEL	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
14	0105750-2	LINDALVA MARTINS MENDES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
15	0106962-4	LUCIANA VALOIS BASTOS	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
16	0105880-0	MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
17	0105904-1	NILO EDUARDO M VENTURA MAGALHAES	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
18	0105753-7	RENATA SOUSA SENA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
19	0105738-3	ROMULO SANTOS COSTA	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
20	0105819-3	SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
21	0105739-1	TANIA BRITO DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	23/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4169

PORTARIA Nº 745/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052967-34.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3381719/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090428-7	MARIA ELISANELMA DIAS FREIRE	2ª/I	2ª/II	03/11/2017
			3ª/VI	2ª/I	03/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4158

PORTARIA Nº 746/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006802-89.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3384192/2019-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083616-8	MARIA LUCIA COELHO	2ª/I	2ª/II	16/06/2016
			2ª/II	2ª/III	16/12/2017
			2ª/III	2ª/IV	16/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0926-0001-4159

PORTARIA Nº 747/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008442-30.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3378917/2019- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113699-2	MIRIAN VALERIA MIRANDA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0926-0001-4155

PORTARIA Nº 748/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017610-56.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3106/2019- PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089937-2	MONICA ROGERIA DE SOUZA GUARDIA	2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			3ª/VI	2ª/I	26/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4160

PORTARIA Nº 749/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0005.0287.0006/2019**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Riete Matos Costa**, para responder pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/UCCL/NCP/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Angela Maria Gomes Tavares**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 16/09 a 15/10/2019.

Macapá-AP, em 26 de setembro de 2019.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4188

PORTARIA Nº 750/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0005.0277.0077.0118/2019**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Rita de Cássia de Araújo Gonçalves Silva** – que respondeu pelo cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/SEAD, Código, CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Cristina da Silva Penafort Souza**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 09 a 23/09/2019.

Macapá-AP, em 26 de setembro de 2019.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4184

PORTARIA Nº 751/2019 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0005.0335.0016/2019**,

RESOLVE:

Designar **Rodrigo Guedes Pimentel** – Chefe da Unidade de Gestão de Processos/UGP/COSIC/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador de Sistemas Corporativos/ COSIC/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Diego de Araújo Lima**, que se encontra para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/09 a 07/10/2019.

Macapá-AP, em 26 de setembro de 2019.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2019-0926-0001-4181

PORTARIA Nº 752/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de

30/01/2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.1644/2019**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor: **Paulo Armando Gomes dos Santos**
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Quadro : Federal

Da : Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Para : Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Macapá-AP, em 26 de setembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2019-0926-0001-4168

PORTARIA Nº 753/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.1038.0151/2019**, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor: **João de Deus Santos da Silva**
Auxiliar Administrativo

Quadro : Estadual

Da : Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Para : Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Macapá-AP, em 26 de setembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2019-0926-0001-4167

PORTARIA Nº 902/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 217/05-2015-DRH/SEAD, de 25/05/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) **Jeanne do Socorro Batista Aguiar**, Cadastro nº 0036421-5-01, lotado na SEED:

I - ONDE SE LÊ: Quinquênio: 29/06/2000 a 27/06/2005.

II - LEIA-SE: Quinquênio: 29/06/2005 a 27/06/2010.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE

Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.

HASH: 2019-0926-0001-4183

PORTARIA Nº 907/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Carlucia Rocha de Magalhães Leite**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0061556-0-01
QUINQUENIO : 21/05/2001 a 20/05/2006
PERÍODO(S) : 07/10 a 05/12/2019 e 02 a 31/01/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5537/2019.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE

Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.

HASH: 2019-0926-0001-4164

PORTARIA Nº 920/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Abelardo da Silva Oliveira Júnior**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0032854-5-01
QUINQUENIO : 21/06/1999 a 20/06/2004
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4865/2019.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE

Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.

HASH: 2019-0926-0001-4173

PORTARIA Nº 922/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Romero Macedo Pereira**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0031027-1-01
 QUINQUENIO : 29/03/2014 a 28/03/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 01 a 30/01 e 01 a 30/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.2993/2019.

SERVIDOR(A) : **Alan Chagas da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0094743-1-01
 QUINQUENIO : 06/01/2009 a 05/01/2014
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4077/2019.

SERVIDOR(A) : **Kerley José Freitas da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0034517-2-01
 QUINQUENIO : 04/11/2009 a 03/11/2014
 PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2019 e 03/02 a 03/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4434/2019.

SERVIDOR(A) : **Marilda Souza Sangel**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0033980-6-01
 QUINQUENIO : 12/07/2014 a 11/07/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 03/02 a 03/03 e 01 a 30/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5322/2019.

SERVIDOR(A) : **Terezinha Rangel Andrade Filha**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0036884-9-01
 QUINQUENIO : 04/06/2010 a 03/06/2015
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, e 01/05 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5656/2019

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4185

PORTARIA Nº 924/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Ocimar Nascimento de Jesus**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0049613-8-01
 QUINQUENIO : 03/05/1998 a 01/07/2003
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5349/2019.

SERVIDOR(A) : **Josele Maria Oliveira da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0037020-7-01
 QUINQUENIO : 06/06/2010 a 05/06/2015
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 01 a 30/03 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5813/2019.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4186

PORTARIA Nº 925/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Davi Almeida da Silva**
 CARGO : Analista de Desenvolvimento Rural
 MATRICULA : 0107001-0-01
 QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4626/2019.

SERVIDOR(A) : **Jean Freitas dos Santos**
 CARGO : Técnico Agropecuário
 MATRICULA : 0099602-5-01
 QUINQUENIO : 20/07/2010 a 19/07/2015

610PERÍODO(S) : 15/11/2019
12/02/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6134/2019.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0926-0001-4187

PORTARIA Nº 926/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 663/09-2017-DRH/SEAD, de 29/09/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) **Josele Maria Oliveira da Silva**, Cadastro nº 0037020-7-01, lotado na DGPC:

I - **ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 08/06/2000 a 07/06/2005.

II - **LEIA-SE:** Quinquênio: 06/06/2005 a 05/06/2010.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019..
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0926-0001-4182

PORTARIA Nº 927/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Helenilza Lia dos Santos Maréco**
CARGO : Biólogo
MATRICULA : 0033306-9-01
QUINQUENIO : 21/06/2004 a 20/06/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019 e 02/01 a 01/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5431/2019.

a Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0926-0001-4174

PORTARIA Nº 928/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Edelzinha Maria Rabelo de Araújo**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0033811-7-01
QUINQUENIO : 18/06/2014 a 17/06/2019
PERÍODO(S) : 04/11 a 03/12/2019, 06/01 a 04/02 e 06/04 a 05/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4196/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0926-0001-4175

PORTARIA Nº 929/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Rosana do Socorro Dias Figueiredo**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033437-5-01
QUINQUENIO : 25/08/2014 a 23/08/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 02 a 31/03 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4470/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0926-0001-4180

PORTARIA Nº 930/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Michella Brendea Macedo Souza**
 CARGO : Oficial de Polícia
 MATRICULA : 0091622-6-01
 QUINQUENIO : 31/01/2008 a 30/01/2013
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 01 a 30/03 e 01 a 30/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.2706/2019.

SERVIDOR(A) : **Andreia da Silva Paixão Brasil**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0091412-6-01
 QUINQUENIO : 20/12/2012 a 19/12/2017
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3265/2019.

SERVIDOR(A) : **Luiz Antonio Carvalho Dias**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0031124-3-01
 QUINQUENIO : 12/04/2004 a 11/04/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/04 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.2392/2019.

SERVIDOR(A) : **Ubiraelson de Souza Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0036900-4-01
 QUINQUENIO : 06/07/2000 a 05/07/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1818/2019.

SERVIDOR(A) : **Dinalda do Socorro Barbosa Dias da Silva**
 CARGO : Agente de Polícia
 MATRICULA : 0091451-7-01
 QUINQUENIO : 19/12/2012 a 18/12/2017
 PERÍODO(S) : 03/11 a 02/12/2019, 01 a 30/04 e 01 a 30/09/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4661/2019

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4176

PORTARIA Nº 931/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEMA:

SERVIDOR(A) : **Birailson dos Santos Palmeira**
 CARGO : Analista de Meio Ambiente
 MATRICULA : 0097301-7-01
 QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4517/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4178

PORTARIA Nº 932/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : **Ivani Pereira Marques**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRICULA : 0036575-0-01
 QUINQUENIO : 17/05/2000 a 16/05/2005
 PERÍODO(S) : 04/11 a 03/12/2019 e 04/05 a 02/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5149/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4177

PORTARIA Nº 933/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio

por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Lidiane do Socorro Alves Pereira**
 CARGO : Extensionista Agropecuário
 MATRICULA : 0099730-7-01
 QUINQUENIO : 29/07/2010 a 28/07/2015
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6119/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4179

PORTARIA Nº 934/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jordana Maia Dias**
 CARGO : Fisioterapeuta
 MATRICULA : 0113318-7-01
 QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018
 PERÍODO(S) : 07/10 a 05/11, 11/11 a 10/12/2019 e 03/02 a 03/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6155/2019.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0926-0001-4172

PUBLICIDADE



**APOIO
EMOCIONAL
24h**

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
LIGUE 188

#SETEMBROAMARELO

 **AMAPÁ**
 GOVERNO DO ESTADO
 Juntos por um estado forte

Secretaria de Fazenda**ACÓRDÃO Nº 007/2019****RECURSO DE OFÍCIO Nº 003/2019****PROCESSO Nº.:** 28730.0081942017-4**LANÇAMENTO (ESPÉCIE) AUTO DE INFRAÇÃO:**
109.00000.1.00000044/2017-02**RECORRENTE:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**RECORRIDA:** SERLOC – Serviços de Locações e Comércio LTDA**RELATOR (A):** Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**REDATOR (A) ACÓRDÃO:** Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**DATA DO JULGAMENTO:** 15/02/2019**EMENTA:** ICMS – ANTECIPAÇÃO/FATURA. AUTO DE INFRAÇÃO. EXTINÇÃO PARCIAL. A comprovação do recolhimento parcial do crédito tributário é causa de extinção de parte do lançamento, nos termos do art. 156, I, do CTN e Súmula 2 do CERF/AP.**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmar a Decisão de n.º 038/2018-JUPAF, que julgou Parcialmente Procedente a Ação Fiscal, declarando extinto parte do crédito tributário pelo pagamento, com base no art. 156, I, do CTN e súmula 2 do CERF/AP. Manter a cobrança do lançamento relativamente aos valores que constam às fls. 202, no valor de **R\$ 989,67** com os acréscimos legais.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**; Vice-presidente **Marcelo Gama da Fonseca**; Procurador Fiscal Dr. **Alexandre Martins Sampaio**, Conselheiro Relator: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior** e demais Conselheiros: **Antonio José Dantas Torres**; **Francisco Rocha de Andrade**; **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego** e **Sergio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 28 de fevereiro de 2019.

Ubiracy Azevedo P Junior
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4081

ACÓRDÃO Nº 076/2018**RECURSO DE OFÍCIO Nº 046/2018****PROCESSO Nº** 28730.0193352014-0**NOT. DE LANÇAMENTO (NL) Nº:** 2014000806**RECORRENTE:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**RECORRIDA:** MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONT, ELET. LTDA**RELATOR:** ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES**DATA DO JULGAMENTO:** 16/08/2018**EMENTA:** ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO. 1. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO. SÚMULA 3 DO CERF/AP. 2. PAGAMENTO COMPROVADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SÚMULA 2 DO CERF/AP.

1. Na forma da Súmula 3 do CERF/AP, a impugnação ou recurso intempestivo podem ser apreciados, em observância ao princípio da verdade material.

2. A comprovação, através de Guias de Recolhimentos e confirmado pelos os órgãos internos da SEFAZ, de que o contribuinte substituto reteve e recolheu o imposto destacado na nota fiscal, resta extinto o crédito tributário, na forma do inciso I, art. 156 do CTN, combinado com a Súmula 2 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de n.º 013/2017 - JUPAF, ratificando a improcedência do lançamento, com fundamento nas Súmulas 3 e 2, deste E. Conselho, combinado com inciso I, do art. 156 do CTN.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**, o Procurador Fiscal Dr. **Orislan de Sousa Lima**; Vice-Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **Antônio José Dantas Torres** (Relator), **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego**, **Francisco Rocha de Andrade** e **Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de agosto de 2018.

Antônio José D Torres
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4121

ACÓRDÃO Nº 011/2019**RECURSO Hierárquico Nº 007/2019****PROCESSO Nº.:** 28730.002017/2018-3 LANÇAMENTO (ESPÉCIE) PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – PARECER Nº 107/17-COTRI**RECORRENTE:** AMAUTO AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA**RECORRIDA:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR (A): Ubiracy de Azevedo Picanço Junior
REDATOR (A) ACÓRDÃO: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior
DATA DO JULGAMENTO 27/03/2018

EMENTA: ICMS-DIFAL. BENS DO ATIVO IMOBILIZADO. 1) IMPOSTO RETIDO NA FONTE - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. 2) PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO(PAGAMENTO EM DUPLICIDADE). 3) RECURSO HIERÁRQUICO. DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado em operações interestaduais, cuja retenção do ICMS-Diferencial de Alíquota ocorreu pelo fabricante/importador, na condição de substituto tributário, conforme Convênio ICMS 132/92; não há que se falar em nova exigência do ICMS-DIFAL, quando da entrada do bem em território amapaense.

Instruído o Pedido de Restituição de indébito tributário, com provas irrefutáveis de que o pagamento fora indevido, cujo ônus não foi repassado a terceiros, não há como negar a pretensão da requerente quanto aos valores recolhidos aos cofres do Estado, na forma do art. 59, §1º, do Decreto nº 2269/98.

Recurso Hierárquico interposto pelo contribuinte ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF é peça processual válida para revisão de decisão ou despacho proferido no âmbito da administração fazendária, assegurando aos administrados o duplo grau de jurisdição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Hierárquico, para no mérito, reformar o Parecer Nº 107/17-COTRI e decidir pela restituição dos valores ao requerente, pagos indevidamente, já excluídos os valores referentes ao processo nº 28730.010284/14. Conferir eficácia ao entendimento exarado na Informação Fiscal nº 2017.NUSEG.0057.

Participaram do julgamento o Presidente **Itamar Costa Simões**, Vice-presidente **Marcelo Gama da Fonseca**, Procurador Fiscal **Orislan Sousa Lima**; Conselheiro Relator: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior** e demais conselheiros: **Antônio Jose Dantas Torres**, **Ademar Caetano da Silva Junior**, **Francisco Rocha de Andrade** e **Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala de Sessões do CERF-AP, 29 de Março de 2019.

Ubiracy Azevedo P Junior
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4082

ACÓRDÃO Nº 031/2019

RECURSO DE OFÍCIO Nº 064/2018
PROCESSO Nº.: 28730.007394/2014 (0075692014-0)
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) NL N.º: 2011007971
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: JOSE VIEIRA ALVES – ME
RELATOR (A): SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
REDATOR (A) ACÓRDÃO: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA
DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2018

EMENTA: ICMS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. ICMS – ESTIMATIVA FIXA INDEVIDA. RECOLHIMENTO ÚNICO – DAS. A opção ao regime especial de arrecadação, Simples Nacional, Lei Complementar n.º 123, de 2006, impõe o recolhimento dos tributos Federais, Estadual e Municipal por meio de Documento Único de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), o que veda a cobrança de ICMS-Estimativa Fixa para o mesmo período.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a Decisão nº 256/2016-JUPAF que declarou improcedente Ação Fiscal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**, o Procurador Fiscal Dr. **Victor Morais Carvalho Barreto**; Vice-Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; Conselheiro-Relator **Sergio Flavio Galdino Lima** e demais conselheiros: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Antônio José Dantas Torres**, **Francisco Rocha de Andrade** e **Sérgio, Ademar Caetano da Silva**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 28 de junho de 2019.

Sergio Flavio G Lima
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4086

ACÓRDÃO Nº 033/2019

RECURSO DE OFÍCIO Nº 024/2019
PROCESSO Nº 28.730.020479/2010-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2010000280
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA / INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RELATOR: MARCELO GAMA DA FONSECA
DATA DE JULGAMENTO: 01/07/2019

EMENTA: ICMS LANÇADO E NÃO RECOLHIDO –

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. Extingue-se o crédito tributário pelo pagamento, na forma do art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66, CTN e Súmula 02 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício nº 024/2019, para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão nº 028/2011, JUPAF/AP que julgou improcedente a NL nº 2010/000280, pelo pagamento do ICMS, conforme previsto no art. 156 inciso I, da lei nº 5.172/66 CTN e Súmula 02, do CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: **Itamar Costa Simões**, Procurador Fiscal Dr. **Victor Morais Carvalho Barreto**; Relator: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **José Emídio Guerra Damasceno**; **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego**; **Jean Carlos Brito**; **Antônio José Dantas Torres** e **Sérgio Flávio Galdino de Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de julho de 2019.

Marcelo Gama Fonseca
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4087

ACÓRDÃO Nº 036/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO/OFÍCIO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 28730.021591/2014-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO nº 2014000388
RECORRENTE: MONTE & CIA LTDA
RECORRIDA/INTERESSADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REDATOR: UBIRACY DE AZEVEDO PÍCANÇO JUNIOR
DATA DE JULGAMENTO: 04/07/2019

EMENTA: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. Extingue-se o crédito tributário pelo pagamento, na forma do art. 156, inciso I, do CTN e Súmula 2, do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso Voluntário/Ofício nº 002/2019, para, no mérito, dar provimento ao voluntário

e reformar a Decisão nº 020/2017-JUPAF/AP julgando improcedente a NL nº 2014000388, ante a comprovação do pagamento do saldo remanescente do ICMS-ST, na forma do art. 156 inciso I, do CTN e Súmula 2, do CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: **Itamar Costa Simões**, Procurador Fiscal Dr. **Alexandre Martins Sampaio**; Relator: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**; e demais conselheiros: **Jean Carlos Brito**; **Antônio José Dantas Torres**; **Marcelo Gama da Fonseca**; **Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino de Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de julho de 2019.

Ubiracy Azevedo P Junior
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4089

ACÓRDÃO Nº 019/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.0046062012-6
NOT. DE LANÇAMENTO Nº 2012000021
RECORRENTE: ETECON LTDA.
RECORRIDA/INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES
DATA DO JULGAMENTO: 29/04/2019

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – ICMS DIFAL. 1) RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. POSSIBILIDADE. 2) AÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. FATOS GERADORES SEMELHANTES SEM VINCULAÇÃO DIRETA. 3) EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO.

1) O recurso voluntário, mesmo intempestivo, pode ser apreciado pelo CERF/AP quando se funda em notícia de que, em tese, o crédito tributário em questão estaria fulminado por decisão judicial transitado em julgado.

2) A ação judicial transitado em julgado tem prevalência sobre as decisões administrativas, mesmo depois de encerrado o contencioso. No entanto, mesmo tratando de fatos geradores semelhantes, a sentença judicial somente pode alterar o crédito tributário formalizado, se ficar comprovado que ela se reporta direta e especificamente ao lançamento em questão. Sem olvidar de que, a sentença serve de paradigma para fundamentar decisões em casos semelhantes.

3) Constatado que a exigência do ICMS-DIFAL (1825), formalizado na Notificação de Lançamento Nº 2012000021, está albergada em dispositivos que não se

prestam para fundamentar esse tipo de exigência, impõe-se a decretação, de ofício, da nulidade do lançamento por erro formal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso Voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, e de ofício reformar a Decisão nº 076/2017-JUPAF para declarar nula a Notificação de Lançamento nº 2012000021, por vício formal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**, o Procurador Fiscal Dr. **Alexandre Martins Sampaio**; Vice-Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **Antônio José Dantas Torres (Relator)**, **Eliane Figueira Heidemann**, **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Francisco Rocha de Andrade e Sergio Flavio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em Macapá-AP, 29 de abril de 2019.

Antônio José D Torres
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4083

ACÓRDÃO Nº 020/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 012/2019
PROCESSO Nº: 28730.0085802008-4
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) AUTO DE INFRAÇÃO:
RECORRENTE: CIA BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR (A): UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
REDATOR (A) ACÓRDÃO: UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2019.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Não cabe o lançamento do imposto em relação a NF 126970, por estar em duplicidade, bem como deve ser excluída do lançamento a NF 126968, por ser destinada a outra Unidade da Federação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 158/2013 - JUPAF, que declarou parcialmente procedente o lançamento, nos

termos daquela decisão.

Participaram do julgamento o Presidente **Itamar Costa Simões**, Vice-presidente **Marcelo Gama da Fonseca**, Procurador Fiscal **Orislan Sousa Lima**; Conselheiro Relator: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior** e demais conselheiros: **Antônio Jose Dantas Torres**, **Eliane Figueira Heidmann**, **Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de maio de 2019.

Ubiracy Azevedo P Junior
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4084

ACÓRDÃO Nº 021/2019

RECURSO OFÍCIO Nº 013/2019
PROCESSO Nº: 28730.0076362013-0
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) NL N.º: 2013000134
RECORRENTE: FAZENDA ESTADUAL
RECORRIDA: LABORATÓRIO DE ENGENHARIA LTDA EPP
RELATOR (A): UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
REDATOR (A) ACÓRDÃO: UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 24/05/2019

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ICMS-DIFAL. EMPRESA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. ERRO MATERIAL. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. Comprovado que as mercadorias foram adquiridas por empresa não contribuinte do imposto, não cabe a cobrança do ICMS-DIFAL (código 1825). Erro material configurado. Ação fiscal improcedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício, para, no mérito negar provimento e manter a Decisão de nº 092/2015, do colegiado de primeira instância JUPAF, para declarar improcedente a NL nº 2013000134 por erro material, o que afasta a incidência do art. 173, II, do CTN.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**; Vice Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; Procurador Fiscal Dr. **Victor Moraes Barreto**; **Conselheiro Relator Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**; e demais Conselheiros: **Antonio José Dantas Torres**; **Jean Brito**, **Sergio Flavio Galdino Lima** e **Francisco Rocha de Andrade**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 30 de maio de 2019.

Ubiracy Azevedo P Junior
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4085

ACÓRDÃO Nº 034/2019

RECURSO DE OFÍCIO Nº 025/2019
PROCESSO Nº 28.730.016595/2017-7
AUTO INFRAÇÃO:10900000.11.0000090/2017-01
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA / INTERESSADO: POLENGHI INDÚTRIAS ALIMENTÍCIAS - LTDA
RELATOR: MARCELO GAMA DA FONSECA.
DATA DE JULGAMENTO: 02/07/2019

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA –AUTO DE INFRAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. Extingue-se o crédito tributário pelo pagamento, na forma do art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66, CTN e Súmula 02 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso de Ofício nº 025/2019, para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a Decisão nº 028/2018, JUPAF/AP que julgou improcedente o Auto de Infração nº 10900000.11.0000090/2017-01, pelo pagamento do ICMS, conforme previsto no art. 156 inciso I, da lei nº 5.172/66 CTN e Súmula 02, do CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP: Itamar Costa Simões, Procurador Fiscal Dr. **Osrihan de Sousa Lima**; Relator: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**; **Francisco Rocha de Andrade**; **Antônio José Dantas Torres**; **Amadeu Guerra Joseno e Sérgio Flávio Galdino de Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 12 de julho de 2019.

Marcelo Gama Fonseca
Conselheiro(a) Relator(a)
Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4088

ACÓRDÃO Nº 037/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/2019
PROCESSO Nº: 28730.0071352014-0 (28730.0159022017-0)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 508/2014
RECOR.: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR (A): ANTONIO JOSE DANTAS TORRES.
REDATOR (A) ACÓRDÃO: ANTONIO JOSE DANTAS TORRES
DATA DO JULGAMENTO: 05/07/2019.

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) NOTA FISCAL INIDÔNEA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. 2) EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL. ERRO MATERIAL CARACTERIZADO. 3) MULTA AGRAVADA POR REINCIDÊNCIA. NÃO CABIMENTO.

1) A empresa emissora de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deve gerar um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Sem a demonstração de que o emitente está irregular perante o Fisco de origem, não pode ser considerada inidônea a NF-e, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 179, do RICMS-AP.

2) Nas operações interestaduais realizadas por empresa de construção civil, que, em regra, não é contribuinte do ICMS, cabe a cobrança do ICMS diferencial de alíquota (DIFAL), desde que os bens sejam destinados ao uso, consumo ou ativo fixo da empresa. O imposto resultante da aplicação direta da alíquota de 17% sobre os valores constantes nas notas fiscais de entradas, não encontra amparo legal para sua exigência. Erro material que impõe a improcedência do lançamento.

3) A multa agravada por reincidência prevista art. 161, § 5º Lei 400/97, somente se aplica quando, ficar demonstrado nos autos que, o contribuinte cometeu a mesma infração dentro do período de 2 (dois) anos, contados da data em que a multa se tornou definitiva no âmbito administrativo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a Decisão nº 034/2017-JUPAF para declarar improcedente o lançamento (A.I. 508/2014) por vício material.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. **Alexandre Martins Sampaio**; Vice-Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **Antônio José Dantas Torres (Relator)**, **Jean Carlos Brito**, **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego**, **Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de julho de 2019.

Antônio José D Torres
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4090

ACÓRDÃO Nº 039/2019

RECURSO DE OFÍCIO Nº 031/2019
PROCESSO Nº 28730.0162532017-5
LANÇAMENTO (ESPÉCIE): AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10900000.09.0000095/2017-48
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA/INTERESSADA: EMP. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RELATOR: ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES
DATA DO JULGAMENTO 19/08/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) CRÉDITO INDEVIDO. MULTA ISOLADA. 2) APURAÇÃO MENSAL DE CRÉDITO. DECADÊNCIA CONFIGURADA EM PARTE.

1) O aproveitamento de crédito fiscal não autorizado pela legislação é punível com a multa isolada prevista, inciso II, alínea "a", do artigo 161, da Lei n.º 400/97-Código Tributário do Amapá.

2) Tratando-se de crédito indevido apurado mensalmente, atrai a regra prevista no § 4º, do art. 150, do CTN, tendo como termo inicial, para contagem do prazo decadencial, a data da ocorrência do fato gerador, assim entendido a data em que ocorreu o crédito indevido em cada período de apuração. Constatado que, entre os fatos ocorridos de janeiro de 2011 a outubro de 2012 e a data da formalização do lançamento (novembro de 2017) transcorreram mais 5 (cinco) anos, torna-se imperioso reconhecer a caducidade do lançamento neste lapso de tempo. (Precedentes do STJ - AgRg no REsp 1238000/MG, Rel. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA**, julgado em 19/06/2012, DJe 29/06/2012). Mantido o crédito tributário relativamente ao período de novembro de 2012 a dezembro de 2013.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, manter a Decisão de n.º 042/2018 - JUPAF, que declarou a decadência dos fatos geradores do período de janeiro de 2011 a outubro de 2012, restando devido o crédito tributário relativamente ao período de novembro

de 2012 a dezembro de 2013.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões; Vice-presidente **Marcelo Gama da Fonseca**; Procurador Fiscal Dr. **Orislan de Sousa Lima**, Conselheiro **Antonio José Dantas Torres** (Relator); e demais Conselheiros: **Jean Carlos Brito**, **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Francisco Rocha de Andrade e Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 30 de agosto de 2019.

Antônio José D Torres
Itamar Costa Simões
Conselheiro(a) Relator(a)
Presidente do CERF/AP
HASH: 2019-0926-0001-4091

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 058/2019

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD08916, no valor R\$ 35.009,57 (Trinta e cinco mil e nove reais e cinquenta e sete centavos) correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de MAIO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento o CPVPEB/SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CPVPEB/SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-0926-0001-4057

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Retifica-se publicação do Extrato de Convênio nº 016/2019-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.008, pág. 17, circulação em 24/ 09/ 2019.

Onde se lê:

PARTES: (...) Secretaria de Estado da Infraestruturado Desenvolvimento das Cidades e Prefeitura Municipal de Itaubaal (...).

Leia-se:

PARTES: (...) Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e Prefeitura Municipal de Itaubaal (...).

Macapá / AP, 25 de setembro de 2019.

Antonio Pinheiro Teles Junior
Secretario de Estado / SDC
HASH: 2019-0926-0001-4115

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00671, no valor de **R\$ 159.247,54 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** à Empresa **G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP**, correspondente ao 6º Boletim de Medição do Contrato nº 004/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Tiradentes, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá, 25 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF
HASH: 2019-0926-0001-4060

PORTARIA (P) nº. 221/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Ofício nº 633/2019-GAB/UEAP, de 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Cessão do Servidor **JOÃO BOSCO CHAHINI MEZEM**, matrícula nº 0061653-2-01, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA, pertencente ao Quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá para continuar exercendo suas atividades funcionais na Divisão de Infraestrutura, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Estadual do Amapá-UEAP.

Art. 2º. A prorrogação será por 180 dias, a contar de 05 de agosto de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-0926-0001-4063

PORTARIA (P) nº. 222/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 790 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 074/2019-NUF/COAF/SEINF e Autorização nº 032/2019-NUF/COAF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO CELSO DE LIMA NERY** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Distrito de Bailique, no Município de Macapá/AP, no período de 25 a 26/09/2019, objetivando fiscalizar a obra de construção de passarelas em madeira de lei, na comunidade de Bacaba, no referido Distrito, objeto do Contrato nº 010/2019 – UCONT/SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0926-0001-4064

PORTARIA (P) nº. 223/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 790 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0190/2019 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 009/2019-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **SAULLO SANCHES GUEDES** – Assistente Administrativo, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 25 a 27/09/2019, objetivando elaborar relatório de visita técnica em imóvel objeto do Processo Judicial 0000215.53.2019.4.01.3101, referente ao pedido constante no ofício nº 3333/2019-PJUD/PGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0926-0001-4065

PORTARIA (P) nº. 224/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Ofício nº 2778/2019-SESA, de 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Cessão do Servidor **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, matrícula nº 0061599-4-01, ocupante do Cargo efetivo de ANALISTA EM INFRAESTRUTURA – ARQUITETURA E URBANISMO, pertencente ao Quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

Art. 2º. A cessão fica determinada pelo período de 01 ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A Secretaria de Estado da Infraestrutura poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido aos seus quadros funcionais, de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0926-0001-4062

Secretaria de Mobilização Social

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, apresenta justificativa quanto à necessidade de realização de pagamento fora da ordem cronológica das PD's nº 2019PD00381, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 13.795,31 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, PD nº 2019PD00382, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 13.795,31 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, PD nº 2019PD00383, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 13.795,31 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)** e PD nº 2019PD00384, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 13.795,31 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, à Associação Casa da Hospitalidade de Santana da 9ª, 10ª, 11ª e 12ª das parcelas do Termo de Fomento nº 002/2019-SIMS, cujo objeto é repasse financeiros para execução do "Projeto Iluminar", conforme descrito nos autos do Processo nº 0031/2019, pelos seguintes motivos:

1º A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece como objetivos da Assistência Social: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária"

2º. De acordo com o art. 3º da LOAS, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestarem, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

3º A Associação Casa da Hospitalidade é uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativo, que oferece serviços de alta complexidade e é considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá,

conforme Lei nº 1.663, de 20 de abril de 2012.

4º Conforme Processo nº 0031/2016, a SIMS celebrou o Termo de Fomento nº 002/2019, com Associação Casa da Hospitalidade, para a execução do Projeto Iluminar, que visa garantir o prosseguimento do atendimento, acolhimento, proteção e assistência social a pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiência múltiplas e crianças em vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ ou de longa permanência.

5º Tal Termo de Fomento, atende aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 0371/2017.

6º Desta forma, é imprescindível realizar pagamento, fora da ordem cronológica das PD's nº 2019PD00381, nº 2019PD00382, nº 2019PD00383 e nº 2019PD00384, a fim de garantir a execução do referido projeto, visando melhorar a vida em sociedade e redução das desigualdades e vulnerabilidade social assegurando os direitos fundamentais inerentes a pessoa.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
Decreto nº 0333/2019
HASH: 2019-0926-0001-4114

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica a necessidade de realização de pagamento fora da ordem cronológica das PD's nº 2019PD00385, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e a PD nº 2019PD00386, emitida em 25/09/2019, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** à Associação Casa da Hospitalidade, referente a 9ª e 10ª parcelas do Termo de Fomento nº 001/2019, cujo objeto é repasse financeiros para execução do “Projeto Acolhendo a Vida”, conforme descrito nos autos do Processo nº 012/2019, pelos seguintes motivos:

1º A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece como objetivos da Assistência Social: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”

2º. O art. 3º da LOAS dispõe que consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestarem, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

3º A Associação Casa da Hospitalidade é uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos que oferece serviços de alta complexidade e é considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, conforme Lei nº 1.663, de 20 de abril de 2012.

4º Conforme Processo nº 012/2017, a SIMS celebrou o Termo de Fomento nº 001/2019, com Associação Casa da Hospitalidade, para a execução do Projeto Acolhendo a vida, que visa o atendimento, acolhimento, proteção e assistência social a pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiência múltiplas e crianças de ambos os sexos com desenvolvimento normal em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ ou de longa permanência.

5º Tal Termo de Fomento, atende aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 0371/2017.

6º Desta forma, é imprescindível realizar pagamento, fora da ordem cronológica das PD's nº 2019PD00385 e nº 2019PD00386 a fim de garantir a execução do referido projeto, visando melhorar a vida em sociedade e redução das desigualdades e vulnerabilidade social assegurando os direitos fundamentais inerentes a pessoa.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2019.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
Decreto nº 0333/2019
HASH: 2019-0926-0001-4122

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0310/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0032/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que

trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4150

PORTARIA Nº 0313/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0035/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 440.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4135

PORTARIA Nº 0314/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0036/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4139

PORTARIA Nº 0315/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0037/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4140

PORTARIA Nº 0316/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4141

PORTARIA Nº 0321/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0043/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 45.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4149

PORTARIA Nº 0324/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0046/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4137

PORTARIA Nº 0326/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0048/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4145

PORTARIA Nº0374/2019-SESA

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA CTEA-COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 0265/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de Abril de 2019 e;

Considerando a criação da Gratificação de Aperfeiçoamento, Instituída através da Lei no 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que implantou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 0153/2018-SESA de 21 de Abril de 2018, que aprova os critérios e os procedimentos aplicáveis ao recebimento, processamento e análise dos requerimentos, bem como aos pagamentos decorrentes

do reconhecimento do direito à percepção da Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída pelo art. 23, inciso II, da Lei nº 1.059 de 12 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1. Alterar a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação -CTEA, que passará a ser constituída por 05 (cinco) servidores da Secretaria de Estado da Saúde-SESA e 02 (dois) membros indicados pela representatividade sindical conforme encaminhamento deliberado em MESA PERMANENTE NEGOCIAÇÃO DO SUS – MENP-SUS conforme estrutura abaixo nominada:

I - COORDENADOR:

- **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**

II - MEMBROS:

- **MARIA NAZETE PONTES BRITO**

- **EDMUNDO DE SOUZA MOURA FILHO**

- **CLAUDIA SIMMONY FERNADES COSTA DA SILVA**

- **LUIZA RENATA PINHEIRO VEIGA DE CARVALHO.**

- **CESAR COSTA SOUZA (MEMBRO MESA SUS)**

- **ELZA LOPES DOS SANTOS (MEMBRO MESA SUS)**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0153/2018-SESA de 21 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6558 de 07 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2019.
JOAO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4153

PORTARIA Nº0375/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº300101.0005.1853.0044/19.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADÃO JOSÉ DA S.R. DE CARVALHO, GILVANE CORDEIRO DOS SANTOS e JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá até ao município de Ferreira Gomes, para realizar visita técnica na unidade Mista, com finalidade de verificação de adequação da estrutura física e levantamento de equipamentos, para o melhor funcionamento da referida Unidade, no período de 24 e 25 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4138

PORTARIA Nº 0309/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0031/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência -HE	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4151

PORTARIA Nº 0311/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0033/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4133

PORTARIA Nº 0312/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0034/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2019-0926-0001-4132

PORTARIA Nº 0317/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4142

PORTARIA Nº 0318/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0040/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4143

PORTARIA Nº 0319/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0041/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4147

PORTARIA Nº 0320/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0042/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4148

PORTARIA Nº 0322/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0044/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 56.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4136

PORTARIA Nº 0323/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de

21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0045/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4134

PORTARIA Nº 0325/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0047/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4152

PORTARIA Nº 0327/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019, considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0049/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4146

PORTARIA Nº 0362/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Memorando nº 219/2019-CES/AP (Prodoc nº 300101.0005.1739.0009/2019);

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos senhores: **Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha** – Presidente do Conselho Estadual de Saúde e **Elson Auzier** – Assessor Jurídico,

que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Itaúbal do Pírim-AP, no dia 20 de agosto de 2019, com o objetivo de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal daquele município, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá, 9 de setembro de 2019.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2019-0926-0001-4144

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) Nº 098/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando a Lei 2.426 de 15 de julho de 2019 que alterou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Considerando que para melhor desempenho das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, bem como com o objetivo de impedir a burocratização da máquina administrativa e garantir atendimento ao público de todo o Estado do Amapá, que procuram os serviços prestados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar os efeitos da Portaria Nº 011/2019 que delegava o ex Diretor Técnico de Meio Ambiente, **ROSIVALDO DA SILVA**, matrícula 0099706-4-01, Decreto nº 1722/2018, para exercer a Função de Gerente Estadual do SINAFLORES responsável pela emissão das autorizações e assinatura eletrônica junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLORES) e Sistema de Documento de Origem Florestal (SISDOF), bem como para exercer toda e qualquer competência própria de Gerente Estadual do SINAFLORES, até que haja alteração dos novos gestores junto ao Sistema Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-0926-0001-4092

Secretaria de Cultura**JUSTIFICATIVA Nº.030/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas da Empresa **P.C.DOS S. MENDES EIRELI-ME.**, referente a LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, durante o Evento denominado "MACAPÁ VERÃO/2019", realizado no período de 07/07 a 01/08/19, conforme Processo nº.16.000.080/19 (Proc.SIGA Nº.011/2019-SECULT). JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1 – DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato Nº.018/2019-SECULT, que prevê a quitação dos Serviços até 30 (trinta) dias após o recebimento da NOTA FISCAL DE SERVIÇO (07/08/2019):

2019PD00134 (2ª.PARCELA).....**R\$=188.000,00**

2019PD00135 (3ª.PARCELA).....**R\$=189.000,00**

Macapá(AP), 25 de setembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº.0621, de 13/02/2019.
HASH: 2019-0926-0001-4099

PORTARIA Nº 072/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 111/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Anderson André Neves Barbosa**, para fiscalizar a feira de ciência, no SEBRAE MACAPÁ, no período de 25 a 27 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-0926-0001-4098

Superintendência de Vigilância em Saúde**CONTRATO Nº 032/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.017/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro Nº 1899 – Bairro Buritizal– Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Márcio Machado Sousa Junior, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300.203.017/2017, e Parecer Jurídico Nº 044/2018-ASSEJUR/SVS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de **R\$ 41.177,39 (quarenta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, que dará suporte a referida despesa no ano em vigor, com a respectiva nota de empenho nº 2019NE00309 que ocorrerá à conta da Dotação Orçamentaria consignada na fonte 216, elemento de despesa 339030.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde SVS
HASH: 2019-0926-0001-4103

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018-SRP/SVS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 De Setembro Nº 1899 – Bairro Buritizal– Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18, com sede na Rua José Belém, nº. 247, Bairro: Jardim Carvalho, CEP. 83.402.090 - Colombo-PR, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Márcio Machado Sousa Junior, portadora do R.G. nº 6.754.873-6, e do CPF nº 035.237.929-40, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 456- Bairro Weissopolis Pinhais – PR CEP 83.322-150, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018- SVS, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de julho de 2019, processo administrativo nº 300.203.017/2017 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com

a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, objetivando o art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATÓRIAS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIOS DE CULTURA), através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA: REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18, com sede na Rua José Belém, nº. 247, Bairro: Jardim Carvalho Colombo-PR, CEP. 83.402.090, Colombo-PR. E-mail: vendas@reagen.com.br Representante legal, Sr. Márcio Machado Sousa Junior, brasileiro, portador do R.G. nº 6.754.873-6, e CPF nº 035.237.929-40.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Placa de Petri de vidro Borossilicato, resistente, tipo A dimensões: diâmetro 80 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos)	R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais)
02	Funil de vidro de haste curta para filtração, diâmetro de 10 cm e haste de 6 cm – unidade	Unidade	05	R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)	R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)
03	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 90 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	3000	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
04	Tubos de hemólise; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada, tamanho 12x75mm, resistente ao calor (± 180°C), e autoclavagem (121°C)	Unidade	1000	R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
05	Placa de Petri descartável, estéril, resistente de dimensões: diâmetro 60 mm e altura 15 mm, com certificado de qualidade para uso em Microbiologia.	Unidade	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

06	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos)	R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte setes)
07	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 50 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos)
08	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 2000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos)	R\$ 245,30 (duzentos e quarenta cinco reais e trinta centavos)
09	Proveta de vidro borossilicato, resistente, tipo A base hexagonal, graduada, capacidade de 250 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	05	R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)	R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
10	Balão de fundo chato, em vidro borossilicato, resistente, tipo A gargalo curto, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	15	R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta reais)	R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
13	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 500 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)
14	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 1000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	10	R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos)	R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
15	Becker de vidro borossilicato, resistente, tipo A graduado, capacidade de 3000 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	03	R\$ 37,83 (trinta e sete reais e oitenta e três centavos)	R\$ 113,49 (cento e treze reais e quarenta e nove centavos)
18	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 5 ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)	R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos)
19	Pipetas de vidro, graduadas com capacidade para 1ml. Com certificado de qualidade e com certificado de ausência de alcalinidade do vidro para uso em Microbiologia.	Unidade	20	R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)	R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos)
20	TUBOS DE FERMENTAÇÃO DURHAM, de vidro, borossilicato, diâmetro interno 5 a 6 mm x comprimento aproximado de 40 mm, com certificado de qualidade e certificado de ausência de alcalinidade do vidro, para uso em Microbiologia.	Unidade	1000	R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos)	R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
22	FRASCO ERLLENMEYER, em vidro borossilicato, c/ graduação permanente, boca estreita, resistente ao calor ($\pm 180^{\circ}\text{C}$) e autoclavagem (121°C) c/ vol. de 500 ml.	Unidade	10	R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos)	R\$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos)
26	FUCSINA BÁSICA PA, corante, em pó, para uso em coloração de laminas de anatomia patológica; solução de vermelho escuro; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo com procedência, fabricação, validade, lote; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Unidade	200	R\$ 0,525 (cinquenta e dois centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
27	PURPURA DE BROMOCRESOL PA; acondicionado em embalagem apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rótulo com número de lote, data de fabricação/ validade; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Gramas	25	R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
28	BIOINDICADOR; em ampolas contendo caldo nutritivo, indicador de pH e esporos de Bacillus Stearothermophilus, para controle de eficiência da Esterilização.	Caixa c/ 100 ampolas	02	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil)
29	EMULSAO DE GEMA DE OVO SEM TERULITO; suplemento para meio de cultura; com gema de ovo 30 ml em solução salina estéril 70 ml; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em frasco com 100ml; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência, com certificado de análise ou controle de qualidade.	Frasco C/100 ml	01	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 80,00 (oitenta reais)

31	Agar Mycosel- Meio seletivo para isolamento de fungos patogênicos, com pH final 6,9±0,2, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	1000	R\$ 2,116 (dois reais e dezesseis centavos)	R\$ 2.116,00 (dois mil centos e dezesseis reais)
37	CALDO DE MOELLER (BASE DECARBOXILASE). O Caldo de Moeller com a adição dos aminoácidos é usado para diferenciar as bactérias na base de sua habilidade ao aminoácido. Composição em g/L: peptona 5,0g; extrato de carne: 5.0g; dextrose: 0.5g; púrpura de bromocresol: 0.01g; vermelho cresol: 0.005g; piridoxal: 0.005g; pH Final (a 25°C): 6.0 ± 0.2. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	Grama	200	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
38	ÁGAR TSI – TRIPLO AÇÚCAR FERRO; diferenciar bacilos Gram negativos com base na fermentação de carboidratos, produção de sulfato de hidrogênio e gás. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Grama	200	R\$ 0,885 (oitenta e oito centavos)	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
44	L-ORNITINA CLORIDRATO P.A; Aminoácido para fins bioquímicos; pó branco cristalino - solubilidade muito em água; solução límpida, incolor e inodora - doseamento mínimo 99%; - de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Grama	50	R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
45	CALDO BASE TETRATIONATO; Meio para uso em enriquecimento para salmonella; desidratado; com peptona pancreática de caseína 2,5g/l; peptona péptica de carne 2,5g/l; sais biliares 1g/l, tiossulfato de sódio 30g/l; carbonato de cálcio 10g/l; meio com solução final de pH entre 7,4 a 8,7+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em frasco com grammas; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	500	R\$ 0,412 (quarenta e um centavos)	R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)
47	Acetato Diferencial Agar; recomendado para a diferenciação de espécies de Shigella de membros do gênero Escherichia. Composição em g/L: Acetato de sódio: 2.00; Sulfato de magnésio: 0.10; Cloreto de sódio: 5.00; Fosfato mono amônia: 1.00; Fosfato dipotássico: 1.00; azul bromo timol: 0.08; Agar: 20.00; pH Final (a 25°C 6.7 ± 0.2 de acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Grama	500	R\$ 0,984 (noventa e oito centavos)	R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois)
48	CALDO LISINA DESCARBOXILASE; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com dextrose entre 0,5g/l a 1g/l, extrato de levedura entre 3g/l a 5g/l; l-lisina 5g/l, piridoxal 0,005g/l; púrpura de bromocresol 0,02g/l, vermelho de cresol 0,005g/l; Agar bacteriológico 5g/l; meio com solução de pH final de 6,8+/-0,2; de acordo com norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Grama	500	R\$ 0,60 (sessenta centavos)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
49	MEIO SIM; Meio para uso detecção de gás sulfídrico, produção de indol e motilidade para identificação de bactérias; desidratado; com peptona de caseína 20 g/l; peptona de carne 6,1g/l; citrato de ferro e amônio 0,2g/l, tiossulfato de sódio 0,2g/l; agar bacteriológico 3,0g/l; meio com solução final de pH 7,3+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade.	Grama	500	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

56	Lowenstein Médio Base (meio de isolamento e diferenciação de mycobacteria). Com pH final de 7,1± 0,3 acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade	Grama	1500	R\$ 0,73 (setenta três centavos)	R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)
65	Agar Xilose Lisina Desoxicolato; Meio para uso em identificação de enterobactérias; desidratado; com d(+) xilose 3,5g/l, l(+) lisina 5g/l; lactose 7,5g/l, sacarose 7,5g/l, cloreto de sódio 5g/l, extrato de levedura 3g/l; vermelho de fenol 0,08g/l, desoxicolato de sódio 2,5g/l; tiossulfato de sódio 6,8g/l, citrato férrico amoniacal 0,8g/l; Agar 13,5g/l; meio com solução final de pH 7,4+/-0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência e armazenamento; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	500	R\$ 0,964 (noventa e seis centavos)	R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)
66	ÁLCOOL METILICO; CATEGORIA (METANOL) (PA); CH3OH; (produto químico controlado); com teor de 99,9%, resíduo de evaporação <0,0005%; limites máximos: teor de água<0,05%, teor máximo de cobre 0,00002%, de ferro máximo 0,00001%, de manganês máximo 0,00002%; densidade 0,79 g/ml a 20°C; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo em português contendo número de lote, nome do produto, data de fabricação validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Litro	50	R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
68	TCBS AGAR; (AGAR TIOSSULFATO CITRATO BILE SACAROSE) meio para uso em isolamento e identificação de vibrio cholerae; desidratado; com extrato de levedura entre 5 a 5,5g/l; citrato de sódio 10g/l, cloreto de sódio 10g/l; tiossulfato de sódio 10 g/l; sais biliares entre 8 a 9g/l; citrato férrico 1g/l, sacarose entre 17 a 20g/l; Agar bacteriológico 15g/l , azul de timol 0,04 g/l azul de bromotimol 0,04 g/l; meio com solução final de pH 8,6+/-0,2; de acordo com a norma acss, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	500	R\$ 1,256 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)
69	ÁCIDO LÁTICO; CATEGORIA PA ACS; ferro máximo 5ppm, metais pesados (como pb) máximo 5ppm, sulfato máximo 0,002%, cloreto máximo 0,001%; teor 85,0 - 90,0%; acondicionado em frasco que garanta a integridade do produto; rótulo em português com número de lote, data de fabricação/validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	ML	500	R\$ 0,076 (sete centavos)	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)
70	CARBONATO DE SODIO PA ANIDRO ACS; (Produto Controlado) pureza 99,9%; cloreto 0,002%; ferro 0,00005; cálcio 0,005%; magnésio 0,00005; acondicionado em frasco apropriado para o produto e que mantenha sua integridade, rótulo em português com fórmula, data de fabricação, validade, procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,128 (doze centavos)	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
71	BICARBONATO DE SODIO PA;(Produto Controlado) com teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem apropriada para o produto, de acordo com as normas acs/nccls; rótulo em português com número de lote/data de fabricação/validade/certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,028 (zero reais e zero vinte e oito centavos)	R\$ 14,00 (quatorze reais)
72	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO PA; cl máximo 0,002%, so4 máximo 0,005%, metais pesados máximo 0,0005%, ca máximo 0,005%, o máximo 0,005%; doseamento entre 99% a 100%; fe máximo 0,005%, k máximo 0,005%, nitrogênio total máximo 0,001%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto que mantenha a sua integridade; rotulo em português com número de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência; certificado de análise e ficha de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,088 (zero reais e zero e oitenta e oito centavos)	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

73	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO (HIDROGENO FOSFATO DISSODICO) P. A. em pó; m=141,96g/mol; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Grama	500	R\$ 0,084 (zero reais e zero e oitenta e quatro centavos)	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
76	CALDO NITRATO; para identificação de enterobacterias por teste da redução de nitrito; composto aproximadamente de extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l; nitrito de potássio 1g/l; meio desidratado; solução final com pH 7,0 mais ou menos 0,2; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência; com certificado de análise ou controle de qualidade.	Grama	500	R\$ 1,02 (um real e dois centavos)	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
78	Vermelho de Metila PA; pó vermelho cristalino para uso em microscopia; acondicionado em frasco apropriado para o produto, com 25 gramas; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto químico.	Grama	25	R\$ 1,12 (um real e doze centavos)	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
79	P-DIMETILAMINOBENZALDEIDO C9H11NO Reagente analítico c/ teor min. = 99%; Peso molar = 149,19 g/mol; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Grama	25	R\$ 20,00 (vinte reais)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
80	L-Tirosina; aminoácido para uso em microbiologia; acondicionado em frasco apropriado para o produto que garanta a sua integridade; com rótulo contendo número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; certificado de análise e ficha de informação do produto.	Grama	25	R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 112,00 (cento e doze reais)
82	AGAR BILE ESCULINA; meio para uso em diferenciação de estreptococos; desidratado; com extrato de carne 3g/l; peptona 5g/l, Agar bacteriológico entre 14,5 a 15g/l, citrato férrico 0,5g/l; sais biliares 40g/l, esculina 1g/l; meio com solução de pH 6,6+/-2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforçada e apropriado para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula; procedência e armazenamento; com certificado de análise ou de controle de qualidade.	Grama	200	R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)	R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)
83	CALDO VERMELHO FENOL LACTOSE base para determinação da fermentação da maltose; composição em g/l: digesto pancreático de caseína 10,0g; cloreto de sódio 5,0g; lactose 5,0g; vermelho fenol 0,0018g; pH = 7.3 ± 0, 2, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; com certificado de análise ou controle da qualidade	ml	500	R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)	R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)
84	ENTELLAN-MEIO MONTAGEM RÁPIDO P/ MICROSCOPIA ISENTA DE ÁGUA - STEMBALAGEM 100ML: temperatura de Ignição >250 °C, Solubilidade em água (20 °C) insolúvel, Densidade 0.95 g/cm ³ (20 °C), Valor de pH (H ₂ O) não aplicável, Ponto de Ebulição 137 - 143 °C, Pressão de Vapor < - 8 hPa (20 °C), Limite de explosão 1.1 - 8.0 %(V) (xileno), Ponto de inflamação 23 °C, Armazenagem +15°C a +25°C	Frasco de 100 ml	20	R\$ 253,70 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)	R\$ 5.074,00 (cinco mil setenta e quatro reais)
85	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO DE HALOGENIO (COM PROTEÇÃO UV) - 6V /20W	Unidades	40	R\$ 35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 1.417,60 (um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
87	ÓLEO DE IMERSÃO: Óleo de imersão para microscopia, reagente para diagnóstico em vitro COMPOSIÇÃO ÓLEO RIENO 80 ML E BENZOATO BENZINA 20 ML, USO LEITURA LÂMINA MICROSCOPIA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO	Frasco com 100ml	30	R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)	R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
VALOR GERAL			R\$ 41.177,39 (quarenta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).		

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

5.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá. Macapá/AP, 11 de setembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

RG nº 262859-AP

CPF nº 593.484.022-34

REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ sob o nº 82.075.748/0001-18

Márcio Machado Sousa Junior

R.G. nº 6.754.873-6

CPF nº. 035.237.929-40

HASH: 2019-0926-0001-4102

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 63-A/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3145 de 18 de julho de 2019 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0009/2019 UCC/PRODAP, de 28.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDINEUZA MARTINS DAS CHAGAS**, Coordenadora da Coordenadoria de Pessoal/GAF, FGS-1, para fiscal do 2º Termo Aditivo Que Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2017, Pelo Período de 17/07/2019 à 16/07/2020 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de

agenciamento de viagens: emissão, reserva, marcação/ remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 de 11 de FEVEREIRO DE 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento (viagens a serviço) de servidores e colaboradores eventuais do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência da titular, responderá a servidora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO SOARES**, Chefe de Gabinete,

FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de julho de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 23 de julho de 2019.

JIMMY ANDERSON COSTA DA TRINDADE

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2019-0926-0001-4075

Universidade Estadual do Amapá

EDITAL Nº 023/2019 - UEAP

SELEÇÃO DE ALUNOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Em caso de recurso, este formulário deve ser preenchido e entregue no protocolo geral da Universidade do Estado do Amapá (Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá) no dia 20 de agosto de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Nome*: _____
 Local da vaga*: _____ Turno da vaga*: _____
 CPF*: _____ Endereço*: _____
 Telefone*: _____
 E-mail: _____

Candidato com deficiência?

() Sim () Não

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá-AP, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) Responsável pelo Recebimento: _____

HASH: 2019-0926-0001-4068

EDITAL Nº 023/2019 - UEAP

SELEÇÃO DE ALUNOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO
 CHAMADA PARA MATRÍCULA DE ALUNOS DO CADASTRO RESERVA

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para matrícula de alunos do cadastro reserva para o Cursinho Pré-Universitário da UEAP, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no Edital nº 023/2019.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-reitoria de Extensão (prédio administrativo da Universidade do Estado do Amapá, localizado na Av. treze de setembro, 1720, segundo andar, Bairro Buritizal, CEP: 68902-865, Macapá - AP), no dia 27 de agosto de 2019, nos horários das 9h às 12h e das 14h30 às 17h30, portando os documentos abaixo citados:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- 2 Fotos 3x 4;
- Declaração de matrícula (para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública) ou Certificado/declaração de conclusão do ensino médio em instituições da rede pública de ensino (para candidatos que já concluíram o ensino médio);
- Candidatos com deficiência devem apresentar laudo médico comprobatório, no ato da matrícula.

O candidato que não comparecer na data e horários estabelecidos será considerado desistente, conforme exposto no item 4.4 do Edital nº 023/2019-UEAP. As vagas decorrentes das desistências serão utilizadas para convocações de outros candidatos do cadastro reserva.

LOCAL: Escola Gabriel Almeida Café - MANHÃ:

*Vaga destinada à pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:04:43	Erisson Wilgner dos Santos Leite	Homologada	DESISTENTE
2	8:08:34	Dilcilene da Silva Amorim	Homologada	DESISTENTE
3	8:10:34	Maria Jardiane da Silva Sousa	Homologada	DESISTENTE
4	8:37:37	*Vitor Souza dos Santos	Homologada	DESISTENTE
5	8:54:11	*Gabriel Sena de Abreu	Homologada	MATRICULADO
6	8:12:39	Camila Conceição Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
7	8:13:30	Andreo Solano Amoras Lima	Homologada	CONVOCADO(A)
8	8:15:21	Gabriel de Andrade Costa	Homologada	CONVOCADO(A)
9	8:15:34	Jackson Wilham Araujo Quaresma	Homologada	CONVOCADO(A)
10	8:17:10	Ivon do Nascimento Rocha	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	8:24:16	Breno Pereira de Araújo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	8:34:40	Camila Gama de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	8:56:26	Michely dos Santos Gonzaga Flexa	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	8:59:54	Monica Cristina V. da Conceição	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	9:03:53	Mariana Silva Moraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	9:11:13	Milena Judith Batista Barbosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	9:17:49	Samara Oliveira da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	9:38:58	Wanessa Loreny da Cruz Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:12:23	Wenny Daisamy dos S. Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	10:13:49	Ébony Moura da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	10:17:24	Rosa Duarte Guerreiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	10:19:30	Audrey Sarah Marinho Ferreira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	10:31:19	Lucas Francisco M. Magalhães	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	10:38:02	Ana de Nasaré Saboia Mendes	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	10:51:43	Cíntia Karoline Martins Borges	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	11:02:00	Emilly Tainara França da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	11:02:10	Queyllianne Bastos Camarão	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	11:07:56	Ana Carolina Carmo da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	11:10:44	Maryelle Rodrigues dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	11:13:16	Laiane Amaral da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	11:40:31	Cristina da Cruz Favacho	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	11:43:13	Laurivan Bentes Lemos	Homologada	CADASTRO RESERVA
33	11:49:07	Késia Rejane da Silva P. Pantoja	Homologada	CADASTRO RESERVA

34	11:57:01	Benildo Brasileiro B. da Cunha Sa	Homologada	CADASTRO RESERVA
35	12:01:17	Luciane Amaral da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
36	12:04:30	Josiane Santos da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
37	12:15:35	Darcira Farias e Farias	Homologada	CADASTRO RESERVA
38	12:37:40	Karoline Laçanã de Souza Baleiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
39	12:44:50	Vitória Amoras da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
40	12:45:06	Bruna Gabriele Seabra Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
41	12:48:21	Adilson de Lima Guerreiro Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
42	12:58:32	Adrine	Homologada	CADASTRO RESERVA
43	13:03:32	Ana Flavia Leite Castro	Homologada	CADASTRO RESERVA
44	13:21:40	Wancley Ferreira dos Anjos Júnior	Homologada	CADASTRO RESERVA
45	14:18:20	Silvana Patricia Moura Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
46	14:38:13	Lucas Brenner Nascimento da Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
47	15:18:56	Roseana Lopes Muniz	Homologada	CADASTRO RESERVA
48	16:31:28	Albi Alexandre Carneiro Junior	Homologada	CADASTRO RESERVA
49	16:37:41	Ramon de Souza Monterio	Homologada	CADASTRO RESERVA
50	16:39:24	Isaias Souza de Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
51	17:01:07	Haricia de Fatima M. P. Brandao	Homologada	CADASTRO RESERVA
52	17:41:02	Daniela Barbosa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
53	17:53:20	Gisele Alves Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
54	18:37:24	Davi Vinícius Martins Nunes	Homologada	CADASTRO RESERVA
55	18:37:49	Mário Janden Ferreira Corrêa	Homologada	CADASTRO RESERVA
56	18:57:26	Pascoal Júnior Lopes Mendes	Homologada	CADASTRO RESERVA
57	19:07:19	Matheus Vinicius A. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
58	19:20:57	Crystopher Teixeira dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
59	19:40:31	Raquel Monteiro da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
60	20:03:48	Vitoria Custodio Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
61	20:14:45	Nayara Conceição de Jesus Barbosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
62	21:01:04	Gustavo Machado Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
63	21:03:12	Kátia Vitória Silva Dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
64	21:05:13	Iris Monteiro Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
65	23:25:38	Lukas Ryan Silva da Conceição	Homologada	CADASTRO RESERVA
66	23:50:43	Erika Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Gabriel Almeida Café - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:03:53	Anderson Fernandes da Silva	Homologada	DESISTENTE
2	8:10:08	Ana Paula Souza da Silva	Homologada	MATRICULADA
3	8:10:29	Vilma Barbosa de Souza	Homologada	DESISTENTE
4	8:11:56	Josielma Maciel de Souza	Homologada	DESISTENTE
5	8:13:48	Jacson Azevedo da Costa	Homologada	DESISTENTE
6	8:16:57	Tiago Joseph W. dos Santos Luz	Homologada	CONVOCADO(A)
7	8:19:32	Jacilaine Lopes Mendes	Homologada	CONVOCADO(A)
8	8:19:33	Werleson Gomes Pinheiro	Homologada	CONVOCADO(A)
9	8:41:45	Camila Pinto da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
10	9:23:30	Edileuza Rodrigues da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:25:24	Joao Victor Gama da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:32:09	Lidiane de Paula da S. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	9:34:34	Moisés Lopes Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	9:38:43	Daiana de Souza Pimentel	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:10:42	Luiz Felipe Moreira dos Anjos	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	10:31:13	Elaine de Paula Vilhena dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA

17	10:31:20	Thais Santiago de Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	10:39:20	Marcela Vieira Campos	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:41:07	Cristiane Ferreira do Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	10:41:18	Ewerton Marques Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	10:41:38	Ana Mélice Almeida de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	10:48:40	Luara Barbosa do Carmo	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	11:01:12	Sávio Picanço Pantoja	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	11:04:33	Tony Erick Costa de Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	11:27:50	Welliton Guedes Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	11:28:45	Kemelly Kailane dos Santos Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	11:32:12	Keila Maria Aviz dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	11:49:51	Paola Rebecka Costa Batista	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	12:08:46	Ronaldo da Silva Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	12:46:52	Werleson Gomes Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	12:49:25	Beatriz Pantoja Leão	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	12:50:26	Ana Letícia Barreto de Moura Penha	Homologada	CADASTRO RESERVA
33	12:52:38	Adriany Caroliny da C. de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
34	12:59:46	Rúbia Barbosa Ferreira	Homologada	CADASTRO RESERVA
35	13:27:28	Matheus Humberto Sarmiento Vieira	Homologada	CADASTRO RESERVA
36	13:29:17	Cyndel Katrynne S. de Vasconcelos	Homologada	CADASTRO RESERVA
37	13:40:28	Elaine da Conceição Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
38	13:50:51	João Pedro da Silva Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
39	14:18:00	Shyrlley Cristine Morais da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
40	14:19:58	Josileia da Conceição Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA
41	15:00:10	Aline Almeida Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
42	15:09:44	Regina Cardoso Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
43	15:25:51	Dóris Figueiredo de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
44	16:04:15	Linete Vaz Goncalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
45	16:34:48	Natalia Cristine Morais da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
46	16:37:39	Christiane Fernandes Nazaré	Homologada	CADASTRO RESERVA
47	17:31:58	Steffhanie Guíllia de Souza Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
48	17:34:42	Lady Kettlen Cristina de Melo Batista	Homologada	CADASTRO RESERVA
49	17:39:02	Pamela Fabiola Freitas Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
50	17:55:13	Hugo Felipe dos Santos Viana	Homologada	CADASTRO RESERVA
51	18:27:20	Laila Rafaela Borges dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
52	18:28:56	Catarina Fernandes Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
53	18:52:19	Eriane Sousa Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
54	19:41:28	Gessyara Alves de Castro	Homologada	CADASTRO RESERVA
55	20:04:32	Raifany Patricia Furtado Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
56	20:25:41	Flavia Lorena Medeiros Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
57	20:32:37	João Victor Beltrão Brito Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
58	20:33:17	Lucas dos Santos da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
59	20:34:42	Fernanda Cristina Ferreira Barros	Homologada	CADASTRO RESERVA
60	20:45:39	Amanda Martins	Homologada	CADASTRO RESERVA
61	21:06:45	Marco Andrey Martins e Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
62	22:15:26	Thiago Mizan de Vilhena Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
63	22:22:58	Maria de Fátima Brandão da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
64	22:24:41	Benedito Dalsom de Melo Correa	Homologada	CADASTRO RESERVA
65	22:32:14	Raissa Lorrane	Homologada	CADASTRO RESERVA
66	22:46:42	Camila Santos Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
67	22:53:43	Anna Victória Mendes da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
68	23:29:46	Daniela Cardozo Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
69	23:55:43	Dilan Freitas Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Alexandre Vaz Tavares - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:22	Maria Cândida Rodrigues Ferreira	Homologada	MATRICULADA
2	8:13:39	Andrey Richard Azevedo Picanço	Homologada	DESISTENTE
3	9:07:44	Luis Augusto Vieira Cavalcante	Homologada	MATRICULADO
4	9:38:30	Emelly Gabriela Vieira Ramos	Homologada	MATRICULADA
5	9:39:28	Ana Caroline dos Santos Silva	Homologada	MATRICULADA
6	9:42:22	Emanuelle de Oliveira Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
7	10:13:07	Jhonata do Nascimento Piedade	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	10:42:04	Maria Eduarda do N. Coutinho	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	10:42:48	Carla Patrícia Miranda Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:43:34	Jocilane Bilks Rocha Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:47:06	Dilvana Fonseca Aguiar	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:47:20	Quelve Alessandro S. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:58:01	Kleidiane Magno dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:14:21	Ana Paula dos Santos Corrêa	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:36:22	Luiza Oliveira D Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:45:21	Karla Embely Pimenta dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:45:41	Roberta Leticia Almeida de Holanda	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	12:46:33	Elisane Neri Chaves	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:44:35	Lana Caroline da Penha Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	16:58:45	Rainah Maciel Juarez	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	22:15:57	Juliana Pires Cabral	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Alexandre Vaz Tavares - TARDE:

* Vaga destinada à pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:15:42	Rosellayne da Silva Maia	Homologada	DESISTENTE
2	8:47:28	Pollyana Rigor Ferreira	Homologada	MATRICULADA
3	9:26:38	Danilo Luiz Oliveira Freire	Homologada	DESISTENTE
4	9:35:00	Rayane da Gama Marques	Homologada	MATRICULADA
5	21:31:07	*Ana Paula da Silva	Homologada	DESISTENTE
6	9:46:05	Karolayne Pena Dias	Homologada	CONVOCADO(A)
7	9:57:15	Gleice Kelly Olanda Cordeiro	Homologada	CONVOCADO(A)
8	10:13:07	Juliana Guedes Guimarães	Homologada	CONVOCADO(A)
9	10:19:10	Elvane Pereira dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:22:09	Paula Tayssa Belo Dalmacxio	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:36:54	Jamile Rosa Magalhaes Saraiva	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:48:57	Camilla Borges Tavares	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:17:54	Miguel Angelo do Carmo Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:32:08	Diogo Dias da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	11:46:22	Maria Dinalva Marques Teixeira	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	11:55:21	Victor Mathaus	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:29:23	Bianca Gabriely Figueiredo Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:25:17	Gabrielly Picanço Lobato	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:46:27	Leilane Santana Maciel	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	14:12:10	Vinicius Costa Henry	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	18:27:57	Bruno Gabriel Duarte Mufarrej	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	18:38:00	Patricia Priscila Pantoja Barriga	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	20:24:26	Fernanda Bruna de Jesus Nunes	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	22:15:12	José Gabriel Costa de Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	22:47:02	Thaliny Montoril de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Esther da Silva Virgolino - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:06:38	Eloisy Ketlen Tavares Pereira	Homologada	MATRICULADO
2	8:06:48	Rian dos Passos Silva	Homologada	DESISTENTE
3	8:08:11	Gracianne Santos do Carmo	Homologada	MATRICULADA
4	8:10:03	Railana dos Passos Silva	Homologada	DESISTENTE
5	8:15:05	Elizabeth dos Santos de Souza	Homologada	DESISTENTE
6	8:20:35	Beatriz da Silva Nascimento	Homologada	CONVOCADO(A)
7	8:35:28	Ellen Natália Ferreira Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
8	8:59:21	João Marcos Palha da Costa	Homologada	CONVOCADO(A)
9	9:05:49	Vitor Augusto Pimentel Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:06:41	Katia Cilene Costa Palha	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:07:49	Cidenildo dos Santos Gonzaga	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:17:08	Renata Nunes de Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	9:30:16	Daiana Assis de Jesus	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	10:13:30	Lucas Oliveira Cunha	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:39:50	Elana Magno dos Cantos	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	10:56:00	Adriely Moraes Soeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	10:58:29	Karen Lobato dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	11:31:30	Elimara da Silva Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	12:53:57	Sara da Silva Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:01:13	Janice Feitosa Menezes	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	13:43:27	Fredson Mota Amanajás	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	14:34:45	Suellen Karina Lima Gonçalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	14:39:12	Vinicius da Silva Viegas	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:04:39	Erlane Italiano de Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	16:50:57	Loren Chrys Ferreira dos S. Pires	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	17:32:11	Tayla Yanna Costa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	20:31:43	Emerson Alves Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:32:17	Gabriela Thaís Santos Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Esther da Silva Virgolino - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:09:15	Luis Gabriel Dias Figueiredo	Homologada	MATRICULADO
2	8:32:49	Débora Chagas Cardoso	Homologada	DESISTENTE
3	8:59:36	Maria Gleyce Magave de Melo	Homologada	DESISTENTE
4	9:10:30	Hellane da Luz Leite	Homologada	DESISTENTE
5	9:13:19	Euler Eduardo do Nascimento Jomar	Homologada	DESISTENTE
6	9:14:06	Luciane dos Santos Machado	Homologada	CONVOCADO(A)
7	9:22:11	Claudenice de Jesus F. Marques	Homologada	CONVOCADO(A)
8	9:33:49	Suellen Cristina da Silva Alves	Homologada	CONVOCADO(A)
9	10:03:04	Raiane da Silva Paes	Homologada	CONVOCADO(A)
10	11:14:49	Rosilene da Silva Sarmento	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	11:48:48	Emilly Flexa e Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	11:58:27	Aline Piedade Ribeiri	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:59:45	Marcos Fabricio Pavão Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	12:17:47	Siane Fernandes Pontes	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	13:04:27	Karina Palmerim Pinto	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	13:28:40	Kethlly Larissa Costa Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	14:28:36	Sheila Dias Gonçalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	15:39:46	Rosana Caldas Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:24:26	Alan Galvão Rezende Mendonça	Homologada	CADASTRO RESERVA

20	16:29:49	Carla karoline Evangelista silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	16:52:21	Eduarda Ferreira Leal	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	17:08:21	Haianni de Souza S. Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	18:08:33	Mariana Braga de Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	18:26:59	Clodoaldo Silva do Carmo Junior	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	19:11:52	Alzenira Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	20:05:26	Luana Beatriz Lod Monteiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	20:33:31	Italo Vilhena Pelaes	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	21:00:48	Alexandre da Silva e Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	21:56:32	Sandriele Figueiredo Modesto	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	22:46:08	Amanda Almeida Chagas Couto	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	22:53:53	Andressa Adriane	Homologada	CADASTRO RESERVA

CEPAJOB - MANHÃ:

* Vaga destinada à pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:07:48	Elizangela Cambraia Ramos	Homologada	MATRICULADA
2	8:08:45	Melissa Thais de Deus Souza	Homologada	MATRICULADA
3	8:18:49	Saymon Brendo Almeida da Silva	Homologada	DESISTENTE
4	8:48:19	Monica Figueiredo dos Santos	Homologada	DESISTENTE
5	9:16:21	*Julliano Guimaraes Maciel	Homologada	DESISTENTE
6	9:05:41	Deolinda Barbosa de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
7	9:29:19	Bruno Diego Melo Pereira	Homologada	CONVOCADO(A)
8	9:52:21	João Vitor da Costa Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
9	9:52:53	Vanessa Paiva	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:49:45	Eloane Costa Gama	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	11:17:59	Rayllana Cristina Vilhena de Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	11:26:49	Rosirene Lobo Lemos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:46:16	Cristiana Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:58:34	Ana Cristina Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:06:23	Chrisle Felipe Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:52:29	Marcos Santos Lopes	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:56:16	Rivandro Joaquim da P. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:21:30	Poliana Damascena e Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:38:19	Gleisa Thaysa Silva de Araujo	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:45:31	Keyleane Patricia A. da Gama Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	13:51:51	Luana Thais dos Santos Magalhães	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	16:33:15	Annie da Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	18:24:44	Adriene Pelaes Vilhena	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	18:35:54	Rythel da Silva Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	18:43:02	Elciane de Almeida Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	19:46:55	Bruna Kelly Lopes da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	22:58:28	Chrysiiane Araujo da Gama Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:35:53	Barbara Oliveira Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA

CEPAJOB - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:06:40	Tarcyara Barriga de Souza	Homologada	MATRICULADA
2	8:08:33	Rosana Souza dos Santos	Homologada	MATRICULADA
3	8:08:52	Priscila Trindade Monteiro	Homologada	DESISTENTE
4	8:17:11	Claudiana Vitor da Silva	Homologada	DESISTENTE
5	8:20:13	Joelma Rodrigues de Souza	Homologada	MATRICULADA

6	8:22:08	João Santana Miranda da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
7	8:31:33	Mauricio Alves Conceição	Homologada	CONVOCADO(A)
8	8:43:34	Waira de Oliveira Quaresma	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	8:50:46	Joyse de Souza da Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:48:13	Marcia Eduarda Pimentel Goveia	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:19:21	Edma Priscila Batista de Araujo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	12:06:01	Herlan da Silva Serrão	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	12:31:45	Camila dos Santos Assunção	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	12:49:38	Andresa Greyce Santos dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	13:51:30	Diane Lima Barreto	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	13:51:44	Makson Lira de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	13:55:51	Alexsandra dos Santos Valente	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	15:16:50	Neuriane da Silva Bastos	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:36:40	Maria Jose da Silva Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	17:31:40	Alex Lorrán Silva Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	18:42:32	Ana Beatriz do Carmo Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	19:10:45	Bianca Silva de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	20:15:06	Keli Cristine de Castro Trindade	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	22:24:23	Rosalina Souza dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	22:27:56	Sunamita dos Santos Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	22:34:54	Eyshila Santos Fonseca	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	22:36:44	Tarcyara Barriga de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:31:54	Maurício da Silva Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA

Polo Santana – Escola Estadual Augusto Antunes - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:05	Julian Meireles Soares	Homologada	DESISTENTE
2	8:04:16	Livian Bruna Garcia da Silva	Homologada	MATRICULADA
3	8:05:31	Nadia Rodrigues de Almeida	Homologada	DESISTENTE
4	8:17:40	Jaqueline dos Santos Souza	Homologada	MATRICULADA
5	8:43:32	Erika da Costa Dias	Homologada	DESISTENTE
6	9:09:25	Gabriel Santos dos Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
7	9:45:41	Lara Cyntia de Almeida Cardozo	Homologada	CONVOCADO(A)
8	9:47:00	Adalberto Alfaia da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
9	9:48:47	Adriana Pires Moraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:12:20	Willian Henrique Corrêa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:20:54	Deise Dias de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:40:52	Sara Gonzaga Albino	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:55:49	Douglas Henrique da Silva Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:32:53	Mateus de Oliveira B. Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:13:05	Bruno dos Santos Fernandes	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:44:46	Anderson de Oliveira Barros	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:59:56	Tamires Pacheco de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:11:45	Rayssa Baia Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:36:47	Ingrid dos Santos Azevedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:56:28	Nathalia Barros dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	14:37:10	Jacqueline Oliveira dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	15:08:15	Thiago dos Santos Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	15:22:09	Matheus Assunção Costa de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:35:19	Rosicleide Ferro Cortes	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	16:02:56	Maria Pacheco Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	16:17:32	Diovana Karoline Duarte dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA

27	16:32:37	Alexia Lua Nogueira Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	17:50:57	Janaina Rodrigues Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	17:51:15	Franciete da Silva Babosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	21:36:46	Graciele Corrêa Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	23:55:11	Vinicius dos Santos Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA

Polo Santana – Escola Estadual Augusto Antunes - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:47	Alaise Santos Barbosa	Homologada	DESISTENTE
2	8:01:08	Leonardo Kaue Pinheiro Gomes	Homologada	MATRICULADO
3	8:03:15	Maria Clara Martins Rodrigues	Homologada	DESISTENTE
4	8:03:59	Stefane Rodrigues Soares	Homologada	DESISTENTE
5	8:04:25	Paula Gabrielly Pereira Amorim	Homologada	MATRICULADA
6	8:06:38	Gisele Santos Barbosa	Homologada	CONVOCADO(A)
7	8:38:48	Magna Martel dos Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
8	9:04:28	Raquel Rodrigues Deuquino	Homologada	CONVOCADO(A)
9	9:29:01	Edson Mororó Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:30:47	Luis Felipe de Oliveira Goes	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:32:30	Daniele Pimentel França	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:58:34	Janice do Socorro Pereira da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:04:44	Bruna Vinagre Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	10:10:54	Lucas Pinheiro Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:13:02	Daiana Santana Morais	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	10:34:08	Mateus Esquerdo Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	10:36:21	Carlos Cardim de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	10:56:06	Amanda Pessoa Jacaranda	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:57:33	Ivete Furtado dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	12:07:29	Everton de Souza Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	12:13:38	Eversson de Souza Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	12:26:44	Adriane Oliveira de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	13:30:55	Maria Luiza C. Silva Guimaraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:29:27	Elaine Cristina Soares Panteleao	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	15:30:24	Crislene Fernandes da Cruz	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	15:41:36	Wilson Danrlei Santos Braga	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	16:00:50	Erinaldo Pantoja Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	16:26:54	Amanda Facundes dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	16:30:40	Dulcileide da Silva Fernandes	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	17:20:47	Ana Rebeca Calandrine Nery	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	20:43:08	Helivaniilton Ramos Moura	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	21:16:45	Jediane Pereira Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
33	23:07:50	Maicon Douglas Lopes dos Anjos	Homologada	CADASTRO RESERVA
34	23:15:08	Josiane Leal Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA

Macapá, 26 de agosto de 2019.

Raimunda Kelly Silva Gomes

Pró-reitora de Extensão

Decreto nº 2443/2018

HASH: 2019-0926-0001-4070

EDITAL Nº 023/2019 – UEAP

SELEÇÃO DE ALUNOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO

LISTA FINAL DE ALUNOS CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de alunos classificados e do cadastro reserva para o Cursinho Pré-Universitário da UEAP, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no Edital nº 023/2019.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-reitoria de Extensão (prédio administrativo da Universidade do Estado do Amapá, localizado na Av. treze de setembro, 1720, segundo andar, Bairro Buritizal, CEP: 68902-865, Macapá – AP), entre os dias 23 e 24 de abril de 2018, nos horários de 9h às 12h e das 14h30 às 17h30, portando os documentos abaixo citados:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- 2 Fotos 3x4;
- Declaração de matrícula (para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública) ou Certificado/declaração de conclusão do ensino médio em instituições da rede pública de ensino (para candidatos que já concluíram o ensino médio);
- Candidatos com deficiência devem apresentar laudo médico comprobatório, no ato da matrícula.

O candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente, conforme exposto no item 4.4 do edital nº 023/2019 UEAP. As vagas decorrentes das desistências serão utilizadas para convocações dos candidatos do cadastro reserva.

LOCAL: Escola Gabriel Almeida Café - MANHÃ:

* Vaga destinada a pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:04:43	Erisson Wilgner dos Santos Leite	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:08:34	Dilcilene da Silva Amorim	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:10:34	Maria Jardiane da Silva Sousa	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:37:37	*Vitor Souza Dos Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:54:11	*Gabriel Sena de Abreu	Homologada	CONVOCADO(A)
6	8:12:39	Camila Conceição Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	8:13:30	Andreo Solano Amoras Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	8:15:21	Gabriel de Andrade Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	8:15:34	Jackson Wilham Araujo Quaresma	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	8:17:10	Ivon do Nascimento Rocha	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	8:24:16	Breno Pereira de Araújo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	8:34:40	Camila Gama de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	8:56:26	Michely dos Santos Gonzaga Flexa	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	8:59:54	Monica Cristina V. da Conceição	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	9:03:53	Mariana Silva Moraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	9:11:13	Milena Judith Batista Barbosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	9:17:49	Samara Oliveira da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	9:38:58	Wanessa Loreny da Cruz Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:12:23	Wenny Daisamy dos S. Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	10:13:49	Ébony Moura da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	10:17:24	Rosa Duarte Guerreiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	10:19:30	Audrey Sarah Marinho Ferreira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	10:31:19	Lucas Francisco M. Magalhães	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	10:38:02	Ana de Nasaré Saboia Mendes	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	10:51:43	Cíntia Karoline Martins Borges	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	11:02:00	Emilly Tainara França da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	11:02:10	Queylianne Bastos Camarão	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	11:07:56	Ana Carolina Carmo da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	11:10:44	Maryelle Rodrigues dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	11:13:16	Laiane Amaral da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	11:40:31	Cristina da Cruz Favacho	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	11:43:13	Laurivan Bentes Lemos	Homologada	CADASTRO RESERVA

33	11:49:07	Késia Rejane da Silva P. Pantoja	Homologada	CADASTRO RESERVA
34	11:57:01	Benildo Brasileiro B. da Cunha Sa	Homologada	CADASTRO RESERVA
35	12:01:17	Luciane Amaral da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
36	12:04:30	Josiane Santos da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
37	12:15:35	Darcira Farias e Farias	Homologada	CADASTRO RESERVA
38	12:37:40	Karoline Iaçanã de Souza Balieiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
39	12:44:50	Vitória Amoras da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
40	12:45:06	Bruna Gabriele Seabra Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
41	12:48:21	Adilson de Lima Guerreiro Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
42	12:58:32	Adrine	Homologada	CADASTRO RESERVA
43	13:03:32	Ana Flavia Leite Castro	Homologada	CADASTRO RESERVA
44	13:21:40	Wancley Ferreira dos Anjos Júnior	Homologada	CADASTRO RESERVA
45	14:18:20	Silvana Patricia Moura Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
46	14:38:13	Lucas Brenner Nascimento da Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
47	15:18:56	Roseana Lopes Muniz	Homologada	CADASTRO RESERVA
48	16:31:28	Albi Alexandre Carneiro Junior	Homologada	CADASTRO RESERVA
49	16:37:41	Ramon de Souza Monterio	Homologada	CADASTRO RESERVA
50	16:39:24	Isaias Souza de Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
51	17:01:07	Haricia de Fatima M. P. Brandao	Homologada	CADASTRO RESERVA
52	17:41:02	Daniela Barbosa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
53	17:53:20	Gisele Alves Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
54	18:37:24	Davi Vinícius Martins Nunes	Homologada	CADASTRO RESERVA
55	18:37:49	Mário Janden Ferreira Corrêa	Homologada	CADASTRO RESERVA
56	18:57:26	Pascoal Júnior Lopes Mendes	Homologada	CADASTRO RESERVA
57	19:07:19	Matheus Vinicius A. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
58	19:20:57	Crystopher Teixeira dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
59	19:40:31	Raquel Monteiro da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
60	20:03:48	Vitória Custodio Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
61	20:14:45	Nayara Conceição de Jesus Barbosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
62	21:01:04	Gustavo Machado Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
63	21:03:12	Kátia Vitória Silva Dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
64	21:05:13	Iris Monteiro Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
65	23:25:38	Lukas Ryan Silva da Conceição	Homologada	CADASTRO RESERVA
66	23:50:43	Erika Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Gabriel Almeida Café - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:03:53	Anderson Fernandes da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:10:08	Ana Paula Souza da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:10:29	Vilma Barbosa de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:11:56	Josielma Maciel de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:13:48	Jacson Azevedo da Costa	Homologada	CONVOCADO(A)
6	8:16:57	Tiago Joseph W. dos Santos Luz	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	8:19:32	Jacilaine Lopes Mendes	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	8:19:33	Werleson Gomes Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	8:41:45	Camila Pinto da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:23:30	Edileuza Rodrigues da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:25:24	Joao Víctor Gama da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:32:09	Lidiane de Paula da S. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	9:34:34	Moisés Lopes Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	9:38:43	Daiana de Souza Pimentel	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:10:42	Luiz Felipe Moreira dos Anjos	Homologada	CADASTRO RESERVA

16	10:31:13	Elaine de Paula Vilhena dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	10:31:20	Thais Santiago de Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	10:39:20	Marcela Vieira Campos	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:41:07	Cristiane Ferreira do Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	10:41:18	Ewerton Marques Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	10:41:38	Ana Mélice Almeida De Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	10:48:40	Luara Barbosa do Carmo	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	11:01:12	Sávio Picanço Pantoja	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	11:04:33	Tony Erick Costa de Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	11:27:50	Welliton Guedes Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	11:28:45	Kemelly Kailane dos Santos Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	11:32:12	Keila Maria Aviz dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	11:49:51	Paola Rebecka Costa Batista	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	12:08:46	Ronaldo da Silva Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	12:46:52	Werleson Gomes Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	12:49:25	Beatriz Pantoja Leão	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	12:50:26	Ana Letícia Barreto de Moura Penha	Homologada	CADASTRO RESERVA
33	12:52:38	Adriany Caroliny da C. de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
34	12:59:46	Rúbia Barbosa Ferreira	Homologada	CADASTRO RESERVA
35	13:27:28	Matheus Humberto Sarmiento Vieira	Homologada	CADASTRO RESERVA
36	13:29:17	Cyndel Katrynne S. de Vasconcelos	Homologada	CADASTRO RESERVA
37	13:40:28	Elaine da Conceição Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
38	13:50:51	João Pedro da Silva Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
39	14:18:00	Shyrley Cristine Morais da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
40	14:19:58	Josileia da Conceição Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA
41	15:00:10	Aline Almeida Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
42	15:09:44	Regina Cardoso Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
43	15:25:51	Dóris Figueiredo de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
44	16:04:15	Linete Vaz Goncalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
45	16:34:48	Natalia Cristine Morais Da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
46	16:37:39	Christiane Fernandes Nazaré	Homologada	CADASTRO RESERVA
47	17:31:58	Stefhanie Guillia de Souza Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
48	17:34:42	Lady Kettlen Cristina de Melo Batista	Homologada	CADASTRO RESERVA
49	17:39:02	Pamela Fabiola Freitas Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
50	17:55:13	Hugo Felipe dos Santos Viana	Homologada	CADASTRO RESERVA
51	18:27:20	Laila Rafaela Borges dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
52	18:28:56	Catarina Fernandes Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
53	18:52:19	Eriane Sousa Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
54	19:41:28	Gessyara Alves de Castro	Homologada	CADASTRO RESERVA
55	20:04:32	Raifany Patricia Furtado Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
56	20:25:41	Flavia Lorena Medeiros Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
57	20:32:37	João Victor Beltrão Brito Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
58	20:33:17	Lucas Dos Santos da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
59	20:34:42	Fernanda Cristina Ferreira Barros	Homologada	CADASTRO RESERVA
60	20:45:39	Amanda Martins	Homologada	CADASTRO RESERVA
61	21:06:45	Marco Andrey Martins e Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
62	22:15:26	Thiago Mizan de Vilhena Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
63	22:22:58	Maria de Fátima Brandão da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
64	22:24:41	Benedito Dalsom de Melo Correa	Homologada	CADASTRO RESERVA
65	22:32:14	Raissa Lorrane	Homologada	CADASTRO RESERVA
66	22:46:42	Camila Santos Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
67	22:53:43	Anna Victória Mendes da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
68	23:29:46	Daniela Cardozo Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA

69	23:55:43	Dilan Freitas Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
----	----------	---------------------	------------	------------------

Escola Alexandre Vaz Tavares - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:22	Maria Cândida Rodrigues Ferreira	Homologada	CONVOCADO (A)
2	8:13:39	Andrey Richard Azevedo Picanço	Homologada	CONVOCADO (A)
3	9:07:44	Luis Augusto Vieira Cavalcante	Homologada	CONVOCADO (A)
4	9:38:30	Emelly Gabriela Vieira Ramos	Homologada	CONVOCADO(A)
5	9:39:28	Ana Caroline dos Santos Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
6	9:42:22	Emanuelle de Oliveira Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	10:13:07	Jhonata do Nascimento Piedade	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	10:42:04	Maria Eduarda do N. Coutinho	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	10:42:48	Carla Patrícia Miranda Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:43:34	Jocilane Bilks Rocha Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:47:06	Dilvana Fonseca Aguiar	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:47:20	Quelve Alexsandro S. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:58:01	Kleidiane Magno dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:14:21	Ana Paula dos Santos Corrêa	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:36:22	Luiza Oliveira D Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:45:21	Karla Embely Pimenta dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:45:41	Roberta Leticia Almeida de Holanda	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	12:46:33	Elisane Neri Chaves	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:44:35	Lana Caroline da Penha Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	16:58:45	Rainah Maciel Juarez	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	22:15:57	Juliana Pires Cabral	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Alexandre Vaz Tavares - TARDE:

* Vaga destinada a pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:15:42	Rosellayne da Silva Maia	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:47:28	Pollyana Rigor Ferreira	Homologada	CONVOCADO(A)
3	9:26:38	Danilo Luiz Oliveira Freire	Homologada	CONVOCADO(A)
4	9:35:00	Rayane da Gama Marques	Homologada	CONVOCADO(A)
5	21:31:07	*Ana Paula da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
6	9:46:05	Karolayne Pena Dias	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	9:57:15	Gleice Kelly Olanda Cordeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	10:13:07	Juliana Guedes Guimarães	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	10:19:10	Elvane Pereira dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:22:09	Paula Tayssa Belo Dalmacxio	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:36:54	Jamile Rosa Magalhaes Saraiva	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:48:57	Camilla Borges Tavares	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:17:54	Miguel Angelo do Carmo Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:32:08	Diogo Dias da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	11:46:22	Maria Dinalva Marques Teixeira	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	11:55:21	Victor Mathaus	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:29:23	Bianca Gabriely Figueiredo Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:25:17	Gabrielly Picanço Lobato	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:46:27	Leilane Santana Maciel	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	14:12:10	Vinicius Costa Henry	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	18:27:57	Bruno Gabriel Duarte Mufarrej	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	18:38:00	Patricia Priscila Pantoja Barriga	Homologada	CADASTRO RESERVA

23	20:24:26	Fernanda Bruna de Jesus Nunes	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	22:15:12	José Gabriel Costa de Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	22:47:02	Thaliny Montoril de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Esther da Silva Virgolino - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:06:38	Eloisy Ketlen Tavares Pereira	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:06:48	Rian dos Passos Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:08:11	Gracianne Santos do Carmo	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:10:03	Railana dos Passos Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:15:05	Elizabeth dos Santos de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
6	8:20:35	Beatriz da Silva Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	8:35:28	Ellen Natália Ferreira Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	8:59:21	João Marcos Palha da Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	9:05:49	Vitor Augusto Pimentel Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:06:41	Katia Cilene Costa Palha	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:07:49	Cidenildo dos Santos Gonzaga	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:17:08	Renata Nunes de Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	9:30:16	Daiana Assis de Jesus	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	10:13:30	Lucas Oliveira Cunha	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:39:50	Elana Magno dos Cantos	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	10:56:00	Adriely Moraes Soeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	10:58:29	Karen Lobato dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	11:31:30	Elimara da Silva Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	12:53:57	Sara da Silva Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:01:13	Janice Feitosa Menezes	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	13:43:27	Fredson Mota Amanajás	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	14:34:45	Suellen Karina Lima Gonçalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	14:39:12	Vinicius Da Silva Viegas	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:04:39	Erlane italiano de lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	16:50:57	Loren Chrys Ferreira dos S. Pires	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	17:32:11	Tayla Yanna Costa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	20:31:43	Emerson Alves Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:32:17	Gabriela Thaís Santos Carvalho	Homologada	CADASTRO RESERVA

Escola Esther da Silva Virgolino - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:09:15	Luis Gabriel Dias Figueiredo	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:32:49	Débora Chagas Cardoso	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:59:36	Maria Gleyce Magave de Melo	Homologada	CONVOCADO(A)
4	9:10:30	Hellane da Luz Leite	Homologada	CONVOCADO(A)
5	9:13:19	Euler Eduardo do Nascimento Jomar	Homologada	CONVOCADO(A)
6	9:14:06	Luciane dos Santos Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	9:22:11	Claudenice de Jesus F. Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	9:33:49	Suellen Cristina da Silva Alves	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	10:03:04	Raiane da Silva Paes	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	11:14:49	Rosilene da Silva Sarmento	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	11:48:48	Emilly Flexa e Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	11:58:27	Aline Piedade Ribeiri	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:59:45	Marcos Fabricio Pavão Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	12:17:47	Siane Fernandes Pontes	Homologada	CADASTRO RESERVA

15	13:04:27	Karina Palmerim Pinto	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	13:28:40	Kethlly Larissa Costa Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	14:28:36	Sheila Dias Gonçalves	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	15:39:46	Rosana Caldas Ribeiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:24:26	Alan Galvão Rezende Mendonça	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	16:29:49	Carla karoline Evangelista silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	16:52:21	Eduarda Ferreira Leal	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	17:08:21	Haianni de Souza S. Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	18:08:33	Mariana Braga de Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	18:26:59	Clodoaldo Silva do Carmo Junior	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	19:11:52	Alzenira Sousa	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	20:05:26	Luana Beatriz Lod Monteiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	20:33:31	Italo Vilhena Pelaes	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	21:00:48	Alexandre da Silva e Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	21:56:32	Sandrielle Figueiredo Modesto	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	22:46:08	Amanda Almeida Chagas Couto	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	22:53:53	Andressa Adriane	Homologada	CADASTRO RESERVA

CEPAJOB - MANHÃ:

* Vaga destinada a pessoa com deficiência, segundo item 3.1 do edital.

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:07:48	Elizangela Cambraia Ramos	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:08:45	Melissa Thais de Deus Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:18:49	Saymon Brendo Almeida da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:48:19	Monica Figueiredo dos Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
5	9:16:21	*Julliano Guimaraes Maciel	Homologada	CONVOCADO(A)
6	9:05:41	Deolinda Barbosa de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	9:29:19	Bruno Diego Melo Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	9:52:21	João Vitor da Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	9:52:53	Vanessa Paiva	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:49:45	Eloane Costa Gama	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	11:17:59	Rayllana Cristina Vilhena de Macedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	11:26:49	Rosirene lobo lemos	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	11:46:16	Cristiana Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:58:34	Ana Cristina Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:06:23	Chrisle Felipe Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:52:29	Marcos Santos Lopes	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:56:16	Rivandro Joaquim da P. dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:21:30	Poliana Damascena e Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:38:19	Gleysa Thaysa Silva de Araujo	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:45:31	Keyleane Patricia A. da Gama Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	13:51:51	Luana Thais dos Santos Magalhães	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	16:33:15	Annie da Costa Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	18:24:44	Adriene Pelaes Vilhena	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	18:35:54	Rythel da Silva Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	18:43:02	Elciane de Almeida Pinheiro	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	19:46:55	Bruna Kelly Lopes da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	22:58:28	Chrysliane Araujo da Gama Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:35:53	Barbara Oliveira Marques	Homologada	CADASTRO RESERVA

CEPAJOB - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:06:40	Tarcyara Barriga de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:08:33	Rosana Souza dos Santos	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:08:52	Priscila Trindade Monteiro	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:17:11	Claudiana Vítor da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:20:13	Joelma Rodrigues de Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
6	8:22:08	João Santana Miranda da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	8:31:33	Mauricio Alves Conceição	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	8:43:34	Waira de Oliveira Quaresma	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	8:50:46	Joyse de Souza da Costa	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:48:13	Marcia Eduarda Pimentel Goveia	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:19:21	Edma Priscila Batista de Araujo	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	12:06:01	Herlan da Silva Serrão	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	12:31:45	Camila dos Santos Assunção	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	12:49:38	Andresa Greyce Santos dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	13:51:30	Diane Lima Barreto	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	13:51:44	Makson Lira de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	13:55:51	Alexsandra dos Santos Valente	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	15:16:50	Neuriane da Silva Bastos	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	16:36:40	Maria Jose da Silva Nascimento	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	17:31:40	Alex Lorrán Silva Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	18:42:32	Ana Beatriz do Carmo Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	19:10:45	Bianca Silva de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	20:15:06	Keli Cristine de Castro Trindade	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	22:24:23	Rosalina Souza dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	22:27:56	Sunamita dos Santos Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	22:34:54	Eyshila Santos Fonseca	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	22:36:44	Tarcyara Barriga de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	23:31:54	Maurício da Silva Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA

Polo Santana – Escola Estadual Augusto Antunes - MANHÃ:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:05	Julian Meireles Soares	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:04:16	Livian Bruna Garcia da Silva	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:05:31	Nadia Rodrigues de Almeida	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:17:40	Jaqueline dos Santos Souza	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:43:32	Erika da Costa Dias	Homologada	CONVOCADO(A)
6	9:09:25	Gabriel Santos dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	9:45:41	Lara Cytia de Almeida Cardozo	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	9:47:00	Adalberto Alfaia da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	9:48:47	Adriana Pires Moraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	10:12:20	Willian Henrique Corrêa dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	10:20:54	Deise Dias de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	10:40:52	Sara Gonzaga Balbino	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:55:49	Douglas Henrique da Silva Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	11:32:53	Mateus de Oliveira B. Rodrigues	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	12:13:05	Bruno dos Santos Fernandes	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	12:44:46	Anderson de Oliveira Barros	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	12:59:56	Tamires Pacheco de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	13:11:45	Rayssa Baia Machado	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	13:36:47	Ingrid dos Santos Azevedo	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	13:56:28	Nathalia Barros dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA

21	14:37:10	Jacqueline Oliveira Dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	15:08:15	Thiago dos Santos Cardoso	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	15:22:09	Matheus Assunção Costa De Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:35:19	Rosicleide Ferro Cortes	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	16:02:56	Maria Pacheco Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	16:17:32	Diovana Karoline Duarte Dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	16:32:37	Alexia Lua Nogueira Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	17:50:57	Janaina Rodrigues Duarte	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	17:51:15	Franciete da Silva Babosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	21:36:46	Graciele Corrêa Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	23:55:11	Vinicius dos Santos Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA

Polo Santana – Escola Estadual Augusto Antunes - TARDE:

Classificação	Hora da inscrição	Candidato	Inscrição	Situação
1	8:00:47	Alaise Santos Barbosa	Homologada	CONVOCADO(A)
2	8:01:08	Leonardo Kaue Pinheiro Gomes	Homologada	CONVOCADO(A)
3	8:03:15	Maria Clara Martins Rodrigues	Homologada	CONVOCADO(A)
4	8:03:59	Stefane Rodrigues Soares	Homologada	CONVOCADO(A)
5	8:04:25	Paula Gabrielly Pereira Amorim	Homologada	CONVOCADO(A)
6	8:06:38	Gisele Santos Barbosa	Homologada	CADASTRO RESERVA
7	8:38:48	Magna Martel dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
8	9:04:28	Raquel Rodrigues Deuquino	Homologada	CADASTRO RESERVA
9	9:29:01	Edson Mororó Mota	Homologada	CADASTRO RESERVA
10	9:30:47	Luis Felipe de Oliveira Goes	Homologada	CADASTRO RESERVA
11	9:32:30	Daniele Pimentel França	Homologada	CADASTRO RESERVA
12	9:58:34	Janice do Socorro Pereira da Silva	Homologada	CADASTRO RESERVA
13	10:04:44	Bruna Vinagre Gomes	Homologada	CADASTRO RESERVA
14	10:10:54	Lucas Pinheiro Almeida	Homologada	CADASTRO RESERVA
15	10:13:02	Daiana Santana Morais	Homologada	CADASTRO RESERVA
16	10:34:08	Mateus Esquerdo Lima	Homologada	CADASTRO RESERVA
17	10:36:21	Carlos Cardim de Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
18	10:56:06	Amanda Pessoa Jacaranda	Homologada	CADASTRO RESERVA
19	10:57:33	Ivete Furtado dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
20	12:07:29	Everton de Souza Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
21	12:13:38	Eversson de Souza Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
22	12:26:44	Adriane Oliveira de Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
23	13:30:55	Maria Luiza C. Silva Guimaraes	Homologada	CADASTRO RESERVA
24	15:29:27	Elaine Cristina Soares Panteleao	Homologada	CADASTRO RESERVA
25	15:30:24	Crislene Fernandes da Cruz	Homologada	CADASTRO RESERVA
26	15:41:36	Wilson Danlei Santos Braga	Homologada	CADASTRO RESERVA
27	16:00:50	Erinaldo Pantoja Oliveira	Homologada	CADASTRO RESERVA
28	16:26:54	Amanda Facundes dos Santos	Homologada	CADASTRO RESERVA
29	16:30:40	Dulcileide da Silva Fernandes	Homologada	CADASTRO RESERVA
30	17:20:47	Ana Rebeca Calandrine Nery	Homologada	CADASTRO RESERVA
31	20:43:08	Helivanilton Ramos Moura	Homologada	CADASTRO RESERVA
32	21:16:45	Jediane Pereira Souza	Homologada	CADASTRO RESERVA
33	23:07:50	Maicon Douglas Lopes dos Anjos	Homologada	CADASTRO RESERVA
34	23:15:08	Josiane Leal Pereira	Homologada	CADASTRO RESERVA

CANDIDATOS ELIMINADOS

Candidato	Inscrição	Motivo	Situação
Ádria Oliveira Pantoja	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Adrielle Horany Quaresma Pinheiro	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Alan Cristian Santos da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Alana Susanne Saboia Mendes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Alanna Bianca Matos de Souza	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Alexandre Augusto Araujo da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ana Lourdes Almeida de Araújo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ana Lúcia Almeida Santos Cordovil	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ana Paula Araújo da Conceição	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ana Paula dos Santos Vilhena	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Andresa do Socorro Mendes Gomes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Andreza Mendes Costa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Anna Victória Mendes da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Arilson Oliveira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Bianca Mota de Andrade	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Caio da Silva Sousa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Camila Santos Duarte	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Charle Lucas Silva dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Chris Ellen Palmeirim Maia	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Crystopher Teixeira dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Daiane de Souza Dias	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Daiane do Nascimento Pimentel	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Damiana da Silva Dias	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Daniela do Carmo Vilhena	NÃO homologada	Item 2.2 e 2.4	ELIMINADO(A)
Denise Viana	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Dilcilene dos Santos e Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Dinalva Marques Teixeira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Dirce Nayra da Silva Araujo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ébony Moura da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Edicleoma Souza Barbosa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Elenilda Batista da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Emerson dos Santos Maciel	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Enzo de Arruda Figueiredo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Erick Rafael Castro dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Fábio Alexandre da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Felipe	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Felipe da Silva Alves	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Felipe Dantas da Costa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Fernanda de Souza Castelo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Fernanda Lima da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Franck Willian Santos dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Gabriel Marques Oliveira da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Gabriel Victor de Souza Pereira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Gabriel Vilhena Ferreira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Giliardi Reis dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Guilherme da Cunha Guedes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Gustavo Costa Pantoja	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Herick Bruno Caldas de Almeida	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Igor Brito da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Israel de Oliveira Guedes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jaciane das Neves Henrique	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jacqueline Branco de Azevedo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)

Jakson Dias da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Janaina Cristina Brito da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jardel Araujo da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jarlene	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jhonata Biapino dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Joao Gualberto Pinto Pereira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Joicy da Silva Souza	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Jonatas Medeiros Magalhães	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Joseane Lima Bezerra Favacho	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Josemary Isacksson Gomes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Josuilson Lopes Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Katryne Nayara Picanço da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Ketelyn da Silva Monteiro	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Lana Caroline da Penha Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Larissa de Oliveira Carvalho	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Leandro de Araújo Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Lorena Correa do Nascimento	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Luany Azevedo Ferreira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Mailana Nascimento de Carvalho	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Marcos Rafael Monteiro Fernandes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Maressa Marques Maciel	NÃO homologada	Item 2.2 e 2.4	ELIMINADO(A)
Maria Luciane Soares de Souza	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Maria Roselene Monteiro	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Marly Imbiriba Paz	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Micaely Cardoso Gomes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Michele de Souza Dias	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Natacha	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Natalia Tayna Pinheiro da Costa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Neliane Silva dos Anjos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Patrícia de Cássia Vale de Almeida	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Pedro Gustavo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Pedro Lucas Lopes Quaresma	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Railane do Carmo Martins Pantoja	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Railane Maria Bezerra	NÃO homologada	Item 2.2 e 2.4	ELIMINADO(A)
Raissa Andrade da Gama	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Raquel Monteiro da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Reucilene Silva dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2 e 2.4	ELIMINADO(A)
Rilari do Nascimento Aquino	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Rodrigo Rocha de Paula	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Rosangela Alves de Carvalho	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Rui da Silva Araújo Junior	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Sabrina Raissa dos Santos Souza	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Sara Albuquerque da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Sheila Cristina Freitas dos Reis	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Stefhanie Guillia de Souza Rodrigues	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Taiza Tamara Bastos dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Talita Quaresma Costa	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Thais Estefania Viegas de Melo	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Thaynara Viana dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Tiago da Silva Gomes	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Vanessa Saboia Tavares	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Victor Gabriel Cunha Ferreira	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Vinicius Dias da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)

Vivian Maria Alves da Silva	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Washington de Jesus Gonçalves Pires	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Wendell Ferreira da Silva de Matos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Willian Henrique Correa dos Santos	NÃO homologada	Item 2.2	ELIMINADO(A)
Aécio Silva dos Santos	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Eduarda Karine de Sá Nunes	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Flávia Fernandes Oliveira	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Gabrielly Dantas Santa Ana	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Janielle Nunes Coelho	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Jean Carlos Martins Ramos	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
João Paulo dos Santos Melo	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Jorge Luiz Ramos Costa	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Josinaldo Costa Rosa	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Juliana da Silva Pinheiro	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Juliana Farias Ramos	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Leyse Hayalla dos Santos Oliveira	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Luana Santos Diniz Raiol	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Márcia dos Santos Silva	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Mateus dos Santos Ramos	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Matheus Gomes da Costa	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Melissa Thais de Deus Souza	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Nathália Santa Ana de Oliveira	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Rafaela dos Reis Cardoso	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Railane dos Santos Barbosa	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Raylander Rabelo Pamphylio	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
Wanne Tamara Gama Lemos	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)
William Kleber de Oliveira Silva	NÃO homologada	Item 2.4	ELIMINADO(A)

Macapá, 19 de agosto de 2019.

Raimunda Kelly Silva Gomes

Pró-reitora de extensão

Decreto nº 2443/2018

HASH: 2019-0926-0001-4069

EDITAL Nº 023/2019 – UEAP

SELEÇÃO DE ALUNOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO

-

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, considerando o edital nº 23/2019 – UEAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação 02, referente ao Edital para seleção de alunos e formação de cadastro reserva para o cursinho pré-universitário.

Onde se lê:

LISTA FINAL DE ALUNOS CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de alunos classificados e do cadastro reserva para o Cursinho Pré-Universitário da UEAP, observadas as disposições

legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no Edital nº 023/2019.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-reitoria de Extensão (prédio administrativo da Universidade do Estado do Amapá, localizado na Av. treze de setembro, 1720, segundo andar, Bairro Buritizal, CEP: 68902-865, Macapá – AP), entre os dias 23 e 24 de abril de 2018, nos horários de 9h às 12h e das 14h30 às 17h30, portando os documentos abaixo citados:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do comprovante de residência;

- 2 Fotos 3x 4;

- Declaração de matrícula (para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública) ou Certificado/declaração de conclusão do ensino médio em instituições da rede pública de ensino (para candidatos que já concluíram o ensino médio);

- Candidatos com deficiência devem apresentar laudo médico comprobatório, no ato da matrícula.

O candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente, conforme exposto no item 4.4 do edital nº 023/2019 UEAP. As vagas decorrentes das desistências serão utilizadas para convocações dos candidatos do cadastro reserva.

Leia-se:

LISTA FINAL DE ALUNOS CLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade de Estado do Amapá, através da Divisão de Extensão - DE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de alunos classificados e do cadastro reserva para o Cursinho Pré-Universitário da UEAP, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas no Edital nº 023/2019.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-reitoria de Extensão (prédio administrativo da Universidade do Estado do Amapá, localizado na Av. treze de setembro, 1720, segundo andar, Bairro Buritizal, CEP: 68902-865, Macapá – AP), entre os dias 22 e 23 de agosto de 2019, nos horários de 9h às 12h e das 14h30 às 17h30, portando os documentos abaixo citados:

- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do comprovante de residência;

- 2 Fotos 3x4;

- Declaração de matrícula (para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino da rede pública) ou Certificado/declaração de conclusão do ensino médio em instituições da rede pública de ensino (para candidatos que já concluíram o ensino médio);

- Candidatos com deficiência devem apresentar laudo médico comprobatório, no ato da matrícula.

O candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente, conforme exposto no item 4.4 do edital nº 023/2019 UEAP. As vagas decorrentes das desistências serão utilizadas para convocações dos candidatos do cadastro reserva.

Macapá, 19 de agosto de 2019.
Prof.^a Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes
Pró-Reitora de Extensão
Portaria 2443/2018
HASH: 2019-0926-0001-4126

PORTARIA Nº 491/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0017/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 10/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Rio Claro, SP, para participar do Campeonato Brasileiro Loterias Caixa, e para realizar visita técnica à Universidade Estadual Paulista - UNESP, no período de 23 à 29/09/2019:

Marceli Pureza Melo, Mat. 0124384-5 - Analista de Apoio Pedagógico - Educação Física;

Francisco Marlon da Silva Gomes, Mat. 0096324-0 - Docente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4113

PORTARIA Nº 492/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0132.1202.0002/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 11/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Neuciane Dias Barbosa**, Mat. 0109235-9 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Manaus, AM, para participar do Campeonato Brasileiro Loterias Caixa, e para participar do VI Fórum de Coordenadores de Engenharia de Pesca, no período de 20 à 25/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4112

PORTARIA Nº 493/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1220.0017/2019 - UI/UEAP, datado em 05/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, Mat. 0116559-3 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para ministrar curso de reforço e complementos de Física para a turma EAM 18.2, no período de 12 à 14/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria,
em Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4111

PORTARIA Nº 494/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1236.0074/2019 - COENQUI/UEAP, datado em 10/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 223-2019 - UEAP, datada em 24/04/2019, nos seguintes termos:

Adicionar o servidor **Erich Potrich**, Mat. 0969207-0 - Docente, à comissão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4110

PORTARIA Nº 495/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1291.0013/2019 - COENAGRO/UEAP, datado em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 444-2019 - UEAP, datada em 20/08/2019, nos seguintes termos:

Alterar o período de retorno da Prof. **Vaneska Aimee Paranhos de Araújo** para o período de 01 à 04/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4109

PORTARIA Nº 496/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0019/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Izaias Loureiro Tavares**, Mat. 0116839-8 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, com destino ao Campus Avançado Território dos Lagos - UEAP, para ministrar a disciplina Algoritmos e Programação, no período de 30/09 à 11/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0926-0001-4108

PORTARIA Nº 497/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0020/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o Ramal da Mangabeira KM 70, para acompanhamento do Projeto MANGABA, e avaliação da fenologia das populações de mangabeiras em diferentes áreas de savanas do Amapá, na data de 21/10/2019:

Danusa da Silveira Machado, Mat. 0094164-6 - Assist. de Lab. - Téc. em Meio Ambiente;

Adelson Guedes dos Santos, Mat. 0967005-0 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-0926-0001-4107

PORTARIA Nº 498/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0020/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, Mat. 0967005-0 - Motorista de Veículos, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a localidade de Maracá, no Município de Mazagão, AP, transportando equipe de professores para continuidade do projeto Extensão Florestabilidade, uma parceria entre UEAP e Canal Futura, no período de 26 à 27/09/2019:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-0926-0001-4104

PORTARIA Nº 499/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0021/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o período em que o servidor **Adelson Guedes dos Santos**, Mat. 0967005-0 - Motorista de Veículos, respondeu pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Transportes, em substituição ao titular, sendo, **Bertoni Uchôa da Silva**, no período de 09 à 12/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-0926-0001-4106

PORTARIA Nº 500/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **Alana Carine Sobrinho Soares** - Docente, Mat. 0105921-1-02, para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, a contar de 12/09/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.

Prof.ª Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2019-0926-0001-4105

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor

do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo, referente a FA Nº 16.001.001.19-0002380, **AUTUADA: GUILHERME PONTES DE OLIVEIRA – G P SERVIÇOS & SOLUÇÕES** (CNPJ: 27.718.085/0001-02), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 5.411,38 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, em razão da infringência dos artigos 4º, incisos I e III, artigo 6º, incisos IV e VI e artigo 39, inciso V do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2019.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016
HASH: 2019-0926-0001-4131

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 – FUNPAP/ IAPEN

Espécie: Inexigibilidade.

Base Legal: ART. 25, II, C/C ART. 13, VI da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 330302.2019/005

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO.

CONTRATADA: PROPOINT – CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.625,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Ratificação e homologação: em 18/09/2019, por CEL PM RR José Carlos Correa de Souza, Presidente do Fundo Penitenciário Estadual.

Fonte do Recurso: 218

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN-AP
Decreto nº. 1112/2015 – GEA

HASH: 2019-0926-0001-4080

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019–PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 10/10/2019 às 08h00min.

Disputa: 10/10/2019 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 782110

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: jose.pinto@cea.ap.gov.br, elaine.santos@cea.ap.gov.br e licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna de segunda a sexta feira, finais de semana e feriados nas dependências das SUBESTAÇÕES da Companhia de Eletricidade do Amapá, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

Macapá, 24 de setembro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro
HASH: 2019-0926-0001-4100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.N.P.J.(MF)

sob o nº 05.965.546/0001-09, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: KMKM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.726.474/0001-88, com sede na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco K, sala 803, Edifício Embassy Tower, bairro Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sócio Administrativo o Sr. Richard Klin, CPF 296.665.201-25 doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

OBJETO DO CONTRATO Nº 048/2018: contratação de empresa especializada para reativar e fornecer os serviços de atualização e suporte técnico, na geração 6 – G6, aos módulos do Sistema Integrado de Gestão Empresarial / ERP versão 5.8.10 ou superior, com uma licença para 31 usuários flutuantes e de Gestão de Pessoas / HCM versão 6.2.33 ou superior, com uma licença para 900 colaboradores, desenvolvidos pela produtora Senior Sistema S/A neste Termo de Referência – TR relacionados, e que atendam as determinações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE e demais legislações complementares afetas, bem como implantação assistida, com a disponibilização de um gestor de processos alocado em tempo integral nas dependências da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, na sede da empresa em Macapá/AP..

O objeto desta Notificação é o descumprimento do Contrato nº 048/2018, **CONSIDERANDO:**

a) que o Contrato nº 048/2018 foi firmado em 05/09/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2018-PRL/CE, no Processo nº 013/2018-PRL/CEA;

b) que ao assinar o contrato, a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste;

c) que de acordo com Cronograma Projeto Controle Patrimonial a NOTIFICADA está 97 (noventa e sete) dias atrasadas para a implantação do projeto;

d) que a NOTIFICADA não executou o objeto do contrato em sua totalidade;

e) que o Contrato nº 048/2018 impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATADA:

12.1 Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência;

12.2 Executar as atividades necessárias

para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;

f) que o Contrato nº 048/2018 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

g) que de acordo com a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), a aplicação de multa após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **KMKM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 01.726.474/0001-88, sobre a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 13.303/2016 e a Cláusula Décima Terceira do contrato nº 048/2019, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2019.

ARNALDO SANTOS FILHO

DIRETOR DE GESTÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CEA

CLAUS DE SOUSA ALEIXO

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES

Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA

HASH: 2019-0926-0001-4101



Ministério Público

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo personalizado (Pasta, envelopes e blocos de anotações), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao **processo nº 00012460/2019-MPAP**. As empresas vencedoras são:

TALENTO DIGITAL LTDA (CNPJ: 10.990.394/0001-26) Vencedora nos Lotes 1, 3, 4, 5 e 6. Resumo dos Lotes: Lote 1 – Pasta Institucional Personalizada, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 4,23** com o total global do lote 01 de **R\$ 4.230,00**; Lote 3 – Envelope A3 Branco Personalizado, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 2,11** com o total global do lote 03 de **R\$ 2.110,00**; Lote 4 – Envelope A4 Branco Personalizado, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 1,60** com o total global do lote 04 de **R\$ 1.600,00**; Lote 5 – Envelope Meio Saco Branco Personalizado, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 1,30** com o total global do lote **R\$ 1.300,00**; Lote 6 – Envelope Ofício Branco Personalizado, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 0,76** com o total global do lote 06 de **R\$ 760,00**. **M. R. COM. E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 09.175.231/0001-00) Vencedora no Lote 2. Resumo do Lote: Lote 2 – Bloco de Anotações Personalizado, Quantidade: **1000** unidades, Preço Unitário **R\$ 9,42** com o total global do lote 02 de **R\$ 9.420,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do **Art. 3º** c/c o inciso XX do **Art. 4º** ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na ata da sessão, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 24/09/2019.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009-2019

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas

por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do **art. 4º** da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 do **processo nº 00012460/2018-MPAP**, realizado pelo Pregoeiro Luiz Augusto de Souza Rocha, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas conforme detalhamento no Resultado Final da licitação com o Preço Total Global de **R\$ 19.420,00**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 24/09/2019
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça – Secretário Geral/MP-AP
HASH: 2019-0926-0001-4066

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 034/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/09/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
CHEFE DE GABINETE DA PGJ

Ref. **Processo nº : 20.06.0000.0009421/2019-36**
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**

OBJETO:Inscrição de membro do MP-AP, **Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos**, Secretário-Geral, no curso “A Contratação Pública sem Licitação – Cabimento e Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade e os Contratos Decorrentes” a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 14 a 16/10/2019. Autorizado pela Portaria nº 1165/2019-CG-GAB-PGJ/MP-AP.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais).

RECURSO: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Chefe de Gabinete,
Justifica-se a presente despesa em favor de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/0001-15, no valor acima, referente a inscrição de membro do MP-AP, **Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos**, Secretário-Geral, no curso "A Contratação Pública sem Licitação – Cabimento e Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade e os Contratos Decorrentes" a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 14 a 16/10/2019. Autorizado pela Portaria nº 1165/2019-CG-GAB-PGJ/MP-AP. O preço constante dos autos é o mesmo praticado para o público geral já que se trata de curso aberto conforme se verifica do portal da empresa (<https://www.zenite.com.br>). Conforme consta nos autos, a licitação não é possível porque o evento só poderia ser ministrado no tempo determinado através da referida empresa, encontrando amparo legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o **art. 26** da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2019.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-0926-0001-4067

Prefeitura Municipal De Pracuúba

CONTRATO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA- PMP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a **EMPRESA MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.218.788/0001-01, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 004/2019, **Processo nº 17072019/03-PMP**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VAN**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pracuúba, **CONVÊNIO Nº 278/DPCN/2017 – SICONV 843138/2017** Ministério da Defesa. Fundamento Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a referida aquisição, ora contratada é de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá à conta dos recursos orçamentários previstos, conforme descrito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22001; RUBRICA: 449052.00.99, UNIDADE DE DESPESA: 1018, ELEMENTO: 15.452.0007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação presente terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assim o presente Instrumento Contratual, **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Pracuúba/AP, 24 de setembro de 2019.

Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita do Município de Pracuúba
CONTRATANTE

MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA
Amelia Simões Habib
Representante
HASH: 2019-0925-0001-3970



Cód. verificador: 07311273. Cód. CRC: EDDF5DF
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 26/09/2019 20:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

